

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.21.02**

**UNIDADE ADMINISTRATIVA**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.543.0900.1.034


**ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00

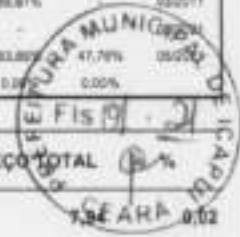
**DATA DE EMISSÃO:** 27 de Julho de 2021.

**ORDENADOR DE DESPESA:** José Francisco da Costa

**Julho/2021**

## RESUMO DO ORÇAMENTO

	OBRA: FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE		DATA : 09/06/2021		BDI : 20,52%	
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES
	LOCAL:	CENTRO DE ICAPUI-CE	SEMPRA	037.1 COM DESONERAÇÃO	63,89%	47,76%
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SGRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	66,91%	05/2011
			SGRO	0321/01 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SNAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO	63,89%	47,76%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%	




CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	MOVIMENTO DE TERRA		
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	15.129,23	46,47
3	COBERTURA	9.026,29	27,72
4	MADERAS	1.110,16	3,41
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	7.283,86	22,37
		<b>VALOR BDI TOTAL:</b>	<b>7.283,86 100,00</b>
		<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>	<b>25.273,62</b>
		<b>VALOR TOTAL:</b>	<b>32.557,48</b>

Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete reais e Quarenta e Oito centavos

  
 Lorena Thais Freitas de Lima  
 Engenheira Civil  
 CREA 051741048-3  
 CPF 082.523.104-09

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA


	<b>OBRA:</b> FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE		<b>DATA:</b> 09/06/2021		<b>BDI:</b> 25,62%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE		<b>FONTE:</b> SBC	<b>VERSÃO:</b> 202105 - Firmada	<b>NOVA:</b> 113,18%	<b>MS:</b> -	<b>MSF:</b> 39,0021
	<b>LOCAL:</b> CENTRO DE ICAPUI-CE		<b>SEINFRA:</b> 202101 COM DESONERAÇÃO	<b>SEINFRA:</b> 202101 COM DESONERAÇÃO	<b>NOVA:</b> 83,82%	<b>MS:</b> 47,75%	<b>MSF:</b> 39,0021
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE		<b>SEINFRA:</b> 202101 COM DESONERAÇÃO	<b>SEINFRA:</b> 202104 COM DESONERAÇÃO	<b>NOVA:</b> 88,81%	<b>MS:</b> -	<b>MSF:</b> 39,0021
			<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>		<b>NOVA:</b> 93,85%	<b>MS:</b> 47,75%	<b>MSF:</b> 39,0021

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
1.1	172010	ESCAVAÇÃO MANUAL TERRENO 1ª CATEGORIA	SBC	M3	0,18	44,10	7,94
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURA</b>						<b>15.129,23</b>
2.1	C0842	CONCRETO P-VIBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	416,73	416,73
2.2	040277	PILAR METALICO AÇO I 12"x5,1/4" (86,87 kgf/m)	SBC	M	12,40	1.153,62	14.304,88
2.3	C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	9,92	11,11	110,21
2.4	030192	ACO CA-60 10mm 3/8"	SBC	KG	20,00	13,99	279,80
2.5	17552	CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4"	SEINFRA	UN	16,00	1,10	17,60
<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>9.026,29</b>
3.1	00025007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 885 MM, SEM PINTURA	SINAPI	M2	75,00	44,75	3.356,25
3.2	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	38,00	145,58	5.532,04
3.3	02388	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	SEINFRA	UN	100,00	1,38	138,00
<b>4</b>	<b>MADEIRAS</b>						<b>1.110,16</b>
4.1	009858	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUPORES FERRO FUNDIDO	SBC	UN	3,00	360,00	1.080,00
4.2	C2897	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	4,41	6,84	30,16
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>7.263,86</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>25.273,62</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>32.557,48</b>	

Trinta e Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Sete reais e Quarenta e Oito centavos

  
 Lorena Thais Moraes de Azevedo  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741058-0  
 CPF 082.923.104-06

## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

	<b>OBRA:</b> FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE		<b>DATA:</b> 09/06/2021		<b>BOI:</b> 25.82%		
	<b>DESCRIÇÃO:</b> FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE		<b>FONTE:</b> SBC	<b>VERSÃO:</b> 202105 - Fortalece	<b>HORA:</b> 113,16%	<b>MES:</b> -	<b>REF:</b> 05/2021
	<b>LOCAL:</b> CENTRO DE ICAPUI-CE		<b>SEMFINA:</b> 037,1 COM DESONERAÇÃO	<b>SICR:</b> 231611 COM DESONERAÇÃO	<b>SICR2:</b> 392101 COM DESONERAÇÃO	<b>SICR3:</b> -	<b>SICR4:</b> -
	<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE		<b>SICR5:</b> 202104 COM DESONERAÇÃO	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>
			<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>	<b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b>

### 1.1. 172010 - ESCAVAÇÃO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA (M3)

			QTD
ESCAVAÇÃO PILARES	0,3*4*0,3*0,5	0,18000000	0,18
			0,18

### 2.2. 040277 - PILAR METALICO ACO I 12"x5.1/4" (66,97 kgf/m) (M)

			QTD
PILARES	3,10*4	12,40000000	12,40
			12,40

### 2.3. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

			QTD
	12,40*0,2*4	9,92000000	9,92
			9,92

### 2.5. 17552 - CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4" (UN)

			QTD
PILARES	4*4	16,00000000	16,00
			16,00

### 3.1. 00025007 - TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA (M2)

			QTD
	5*15	75,00000000	75,00
			75,00

### 3.2. C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

			QTD
COBERTURA	5*0,4*15+4*5*0,4	38,00000000	38,00
			38,00

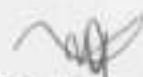
### 4.1. 1008858 - BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUNDIDO (UN)

			QTD
BANCOS	3	3,00000000	3,00
			3,00

### 4.2. C2897 - PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

			QTD
BANCOS	1,47*3	4,41000000	4,41
			4,41



  
 Lorena Trás Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 06174195(8-3)  
 CPF 082.929.104-09

## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE				
<b>DATA:</b>	09/06/2021	<b>BDI:</b>	20,82%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE				
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE				
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE				
	<b>FONTE</b>	<b>VENIO</b>	<b>HORA</b>	<b>MO</b>	<b>DATA REF.</b>
	SBC	202105 - FINEVISA	113,15%	-	06/2021
	SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	SICRO	2016/11 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
	SICRO NOVO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	06/2021
	SINAPI	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%	06/2021
	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
040277	PILAR METALICO ACO 1 1/2"x5 1/4" (66,97 kg/m)	SBC	SERVICO	M	12,40	1.153,62	14.304,89	56,60	56,60	A
C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	SERVICO	M2	38,00	145,58	5.532,04	21,89	78,49	B
00025017	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 965 MM, SEM PINTURA	SINAPI	MATERIAL	M2	75,00	44,75	3.356,25	13,28	91,77	C
1008606	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUNDIDO	SBC	MATERIAL	UN	3,00	360,00	1.080,00	4,27	96,04	C
C0842	CONCRETO PVCBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	SERVICO	M3	1,00	416,73	416,73	1,65	97,69	C
030192	ACO CA-50 10mm 3/8"	SBC	SERVICO	KG	20,00	13,99	279,80	1,11	98,80	C
12368	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	SEINFRA	MATERIAL	UN	100,00	1,38	138,00	0,55	99,34	C
C2040	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	SERVICO	M2	9,92	11,11	110,21	0,44	99,78	C
C2697	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	SERVICO	M2	4,41	6,84	30,16	0,12	99,90	C
17552	CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4"	SEINFRA	MATERIAL	UN	16,00	1,10	17,60	0,07	99,97	C
172010	ESCAVAÇÃO MANUAL TERREMO 1a CATEGORIA	SBC	SERVICO	M3	0,18	44,10	7,94	0,03	100,00	C

Subtotal até 100,00% 25.273,62

Outros 7.283,86

Valor total do Orçamento 32.557,48

  
 Engenheira Civil  
 CREA 06174186/5-2  
 CPF 082.929.104-0



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 09/05/2021	<b>BDI:</b> 25,52%			
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	ISS	202105 - Fretada	113,16%	-	05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEMPRA	2019/11 COM DESONERAÇÃO	43,65%	47,76%	05/2021
		SIORO	2019/11 COM DESONERAÇÃO	98,81%	-	05/2021
		SIORO	2021/01 COM DESONERAÇÃO	-	-	06/2021
		SIAPF	2021/04 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%	06/2021
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS	8,88%	0,00%	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	MOVIMENTO DE TERRA	7,94	100,00 %	100,00 %
			<b>7,94</b>	<b>7,94</b>
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	15.129,23	100,00 %	100,00 %
			<b>15.129,23</b>	<b>15.129,23</b>
3	COBERTURA	9.026,29	100,00 %	100,00 %
			<b>9.026,29</b>	<b>9.026,29</b>
4	MADEIRAS	1.110,16	100,00 %	100,00 %
			<b>1.110,16</b>	<b>1.110,16</b>
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	7.283,86	100,00 %	100,00 %
			<b>7.284,08</b>	<b>7.283,86</b>
		32.557,48	<b>32.557,70</b>	<b>32.557,48</b>
			<b>32.557,48</b>	



**Lorena Thaís Freitas de C.**  
 Engenheira Civil  
 CREA 08174196-0  
 CPF 082.929.104-06

**MEMORIAL DESCRITIVO**

<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 09/09/2021		<b>BDI:</b> 28,52%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MEB</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	SEC	202100 - Formas	113,19%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	327,1 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,78%
		SICRO	202101 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICRO	202101 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAF	202104 COM DESONERAÇÃO	83,85%	-
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	25,00%

**1. MOVIMENTO DE TERRA**

CONTRATADA executará a movimentação bruta de terra, ainda, devendo executar as escavações referentes aos baldramas nas cotas de níveis a serem fixadas. As escavações de vala para execução posterior de baldramas devem obedecer as dimensões apresentadas no orçamento (0,30m x 0,30m).

Os fundos das valas deverão estar isentos de pedras soltas e detritos orgânicos e apresentar-se perfeitamente planos e horizontais, podendo eventualmente formar degraus quando as condições do terreno assim exigirem. Serão abundantemente molhados com a finalidade de localizar possíveis elementos estranhos (raízes, formigueiros, etc.) não aflorados, que serão acusados por percolação da água. Após isto o solo será fortemente apiloado, com uso de maço de 30kg.

Em caso de existência de água nas valas de fundação, deverá ser feito total esgotamento das mesmas antes da aplicação do material de fundação.

A terra proveniente das escavações e que, não aprovada pela FISCALIZAÇÃO, não poderá ser utilizada para aterro, devendo ser removida da obra.

**2. FUNDAÇÃO E ESTRUTURA**

A armadura deverá ser colocada no interior das formas de modo que, durante o lançamento do concreto, se mantenha na posição indicada no projeto, conservando-se inalteradas as distâncias das barras entre si e entre as faces internas das formas. Permitir-se-á, para isso, o uso de arames e tarugos de aço ou de calços de concreto ou argamassa ("cocadas"). Não serão permitidos calços de aço cujo cobrimento, depois de lançado o concreto, tenha espessura menor que a prescrita.

Antes e durante o lançamento do concreto, as plataformas de serviço deverão estar dispostas de modo a não acarretar deslocamento das armaduras.

**3. COBERTURA**

As coberturas dar-se-ão por meio de estrutura de aço tipo fink. Será utilizada telhas de zincoalumínio, com curvamento de acordo especificado no projeto, as placas serão fixadas com parafusos sextavados e porca sobre a estrutura de aço, já as estruturas de aço serão fixadas com os chumbadores tipo fischer sobre os pilares.

**4. MADEIRAS**

Os bancos serão com assento em madeira e devem seguir o projeto arquitetônico.

*[Assinatura]*  
 Lotera Trás Fátima de C. S.  
 Engenheiro  
 CREA 061741  
 CPF 082.929.104-4

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE
LOCAL:	CENTRO DE ICAPUI-CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE

DATA : 09/06/2021		BDI : 29,82%		
FONTE	VERSÃO	HORA	MEZ	REF.
SBC	202105 - Fornecedor	113,16%	-	05/2021
SEINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,76%	05/2021
SICRO	201611 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-	03/2017
SICRO	202101 COM DESONERAÇÃO	-	-	05/2021
SNAP	202104 COM DESONERAÇÃO	83,88%	-	05/2021
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS 0,00%				



### 1.1. 172010 - ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1ª CATEGORIA (M3)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099525	FEITOR/ENCARREGADO	SBC	H	0,0770	17,50	1,35
1099900	SERVENTE	SBC	H	4,0110	10,66	42,75
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>44,10</b>
<b>VALOR:</b>						<b>44,10</b>

### 2.1. C0842 - CONCRETO P/VIBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10982	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,71400000	22,3106	15,9299
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>15,9299</b>

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	15,5500	93,3000
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>93,3000</b>

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10100	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,85270000	67,5000	57,5573
10905	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	336,00000000	0,5600	188,1600
11505	PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,83600000	73,9000	61,7804
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>387,4977</b>
<b>VALOR:</b>						<b>416,73</b>

### 2.2. 040277 - PILAR METALICO ACO I 12"x5,1/4" (66,97 kgf/m) (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099450	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SBC	H	4,2720	11,06	47,26
1099543	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	SBC	H	4,2720	14,90	63,65
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>110,91</b>

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1006325	PREFABRICACAO E USINAGEM DE PERFIS DE ACO (kg)	SBC	KG	66,9700	7,37	493,57
1088151	ESTACA PERFIL ACO "I" 14" (64,0kg/m)	SBC	KG	66,9700	8,20	549,15
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1.042,72</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.153,63</b>

Lorana Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741906-0  
 CPF 002.929.104-0

### 2.3. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,04000000	16,7700	0,6700
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,08000000	20,7700	1,6610
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2,3310</b>

MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11346	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	1,6900	0,4640
11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13200000	53,0300	7,0000



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 09/06/2021	<b>BDI:</b> 28,82%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	SBC	202105 - Fortes
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	037.1 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2018/11 COM DESONERAÇÃO
		SICRO	2021/01 COM DESONERAÇÃO
		SNAP	2021/04 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS



11890	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03300000	39,9100	1.3170
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						11,11
<b>VALOR:</b>						11,11

### 2.4. 030192 - AÇO CA-50 10mm 3/8" (KG)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1099300	ARMADOR ou FERREIRO	SBC	H	0,1030	14,90	1,53
1099807	AJUDANTE DE ARMADOR	SBC	H	0,1030	11,06	1,14
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						2,67

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1000400	ARAME RECOZIDO ISGW #18 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm3)	SBC	KG	0,0200	17,83	0,36
1000778	ACO CA 50 10,0mm (3/8") (0,617 kg/m)	SBC	KG	1,0500	10,45	10,97
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						11,33
<b>VALOR:</b>						13,99

### 2.5. 17552 - CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4" (UN)

	<b>VALOR:</b>	1,10
--	---------------	------

### 3.1. 00025007 - TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA (M2)

	<b>VALOR:</b>	44,75
--	---------------	-------

### 3.2. C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,56000000	16,7700	26,1612
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,80000000	20,7700	37,3860
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						63,5472

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	11,10000000	7,3900	82,0290
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						82,0290
<b>VALOR:</b>						145,58

### 3.3. 12388 - PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2" (UN)

Lorena Inês Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 051741965-5  
 CPF 092.922.106-02

	<b>VALOR:</b>	1,31
--	---------------	------

### 4.1. 1008958 - BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUNDIDO (UN)

	<b>VALOR:</b>	380,0
--	---------------	-------

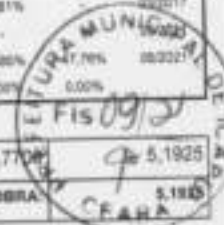
### 4.2. C2897 - PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

MÃO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 09/06/2021	<b>BDI: 26,62%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	SEINFRA	021103 - Formas	115,19%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFRA	021101 COM DESONERAÇÃO	60,81%	47,79%
		SEINFRA	021101 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SEINFRA	021101 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SEINFRA	021104 COM DESONERAÇÃO	60,86%	50,00%
		SEINFRA	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	20,7700	5,1925
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>5,1925</b>

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,13000000	12,6800
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>1,6484</b>

<b>VALOR:</b>	<b>6,84</b>
---------------	-------------

Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 062.629.104-09

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 06/05/2021	<b>BDI:</b> 28,82%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	REC	202105 - Fornecedores	113,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SENTRA	007 - CDM DESONERAÇÃO	82,88%	47,76%
		SGRD	202105 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SGRD	202105 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SRAP	202105 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	28,82%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,89
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>14,34</b>	<b>11,03</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	<b>TOTAL</b>	<b>17,04</b>	<b>6,58</b>

**Horista = 113,15%**  
**Mensalista = 71,25%**

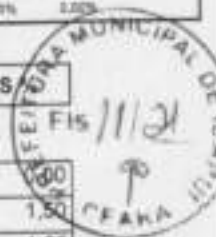
**A + B + C + D**

  
 Lorena Iracema Freitas de Sousa  
 Engenheira Civil  
 CREA 061741968-0  
 CPF 082.929.104-06

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 09/06/2021	<b>BDI: 26,62%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FONTES:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	SBC	202105 - Fortalece	113,10%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEMPRA	02211 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%
		SICHO	202101 COM DESONERAÇÃO	66,81%	-
		SICRO	202101 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SNAP	202104 COM DESONERAÇÃO	63,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

Horista = 83,85%  
Mensalista = 47,76%

**A + B + C + D**

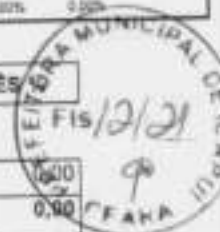
Lorana Trais Freitas do Carmo  
 Engenheira Civil  
 CREA 081741968-0  
 CPF 082.929.104-09

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS



<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TÁXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 09/09/2021	<b>BDI: 26,82%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TÁXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERBA:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	BBG	202106 - Fomele	113,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEMPRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	88,88%	47,78%
		SICR	202101 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
		SICR	202101 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO	83,88%	47,78%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	8,82%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
E	* GRUPO E		
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



A	GRUPO A	HORA %	MÊS
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>


B	GRUPO B	HORA %	MÊS
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,80	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>47,96</b>	<b>16,68</b>

C	GRUPO C	HORA %	MÊS
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
	<b>TOTAL</b>	<b>15,35</b>	<b>11,62</b>

D	GRUPO D	HORA %	MÊS
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,06	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,64	0,48
	<b>TOTAL</b>	<b>8,70</b>	<b>3,62</b>

Lorena Trass Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 06174198-2  
 CPF 032.829.104-09

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

	OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	DATA : 09/06/2021		BDI : 25,82%	
	DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	FORTE	VERSÃO	HORA	MEZ
	LOCAL:	CENTRO DE ICAPUI-CE	SBC	202100 - Furto	112,15%	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SINFRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	88,81%	47,76%
			SICRO	201611 COM DESONERAÇÃO	88,81%	-
SICRO			203101 COM DESONERAÇÃO	-	-	
		SINAPI	202104 COM DESONERAÇÃO	93,85%	47,76%	
				COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%	0,00%


Horista = 88,81%  
Mensalista = 50,72%

A + B + C + D + E



  
 Lorivaldo  
 Engenheiro Civil  
 CREA 051741908-7  
 CPF 082.629.104-09

## COMPOSIÇÃO DO BDI

	<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 09/06/2021	<b>BDI: 28,82%</b>	
	<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>
	<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	BBIC	202105 - FURKKA	113,15%
	<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEMPRA	027.1 COM DESONERAÇÃO	83,85%
			SICRO	201611 COM DESONERAÇÃO	47,76%
		SICRO	202101 COM DESONERAÇÃO	88,81%	
		SICRO	202104 COM DESONERAÇÃO	-	
		ENAPY	202104 COM DESONERAÇÃO	83,85%	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,20%	
				0,00%	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

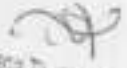
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	6,16
	<b>TOTAL</b>	<b>6,96</b>

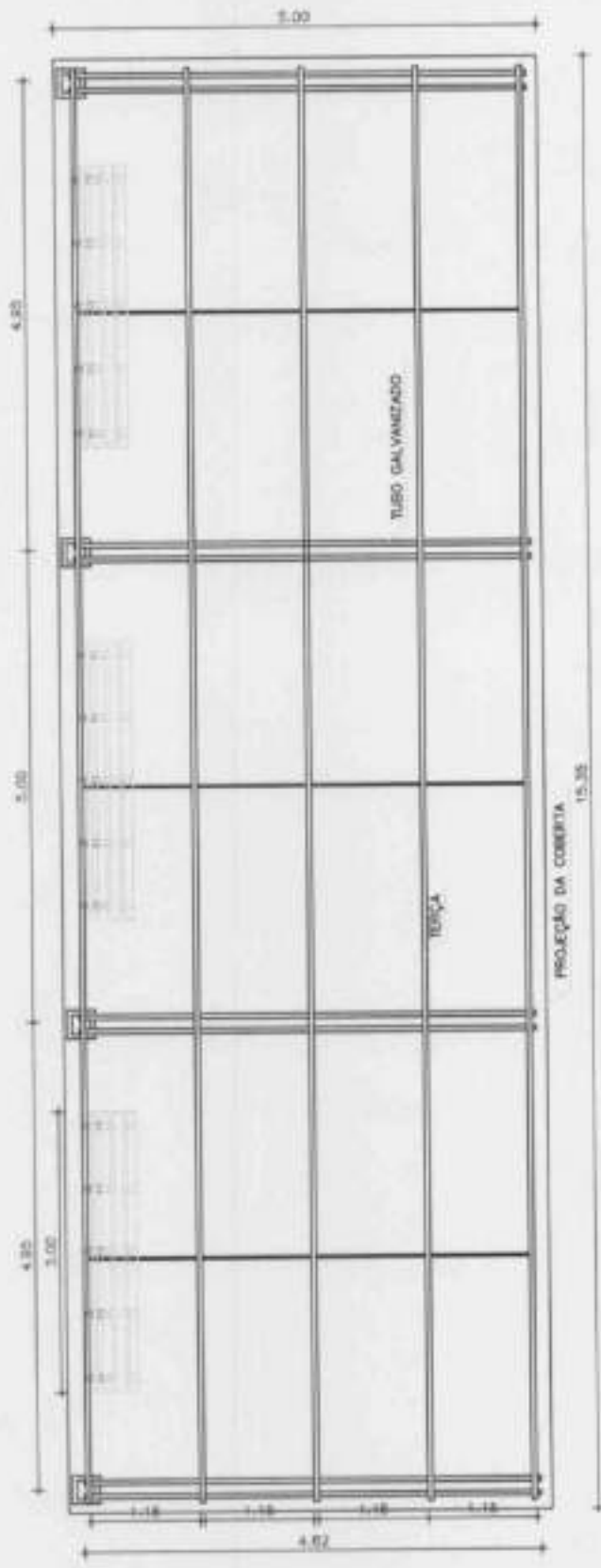
<b>I</b>	<b>Impostos</b>	
	PIS	0,69
	COFINS	3,00
	ISS (Conforme legislação do município)	5,00
	CPRB (4,50%, sempre quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,19</b>

**BDI = 28,82%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



  
 Loreta Trindade Freire de...  
 Engenheira Civil  
 CREA 08174190-0  
 CPF 002.929.104-0



VISTA FRONTAL  
Escala 1/75

  
 Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 06124180-0  
 CPF 082.929.104-0

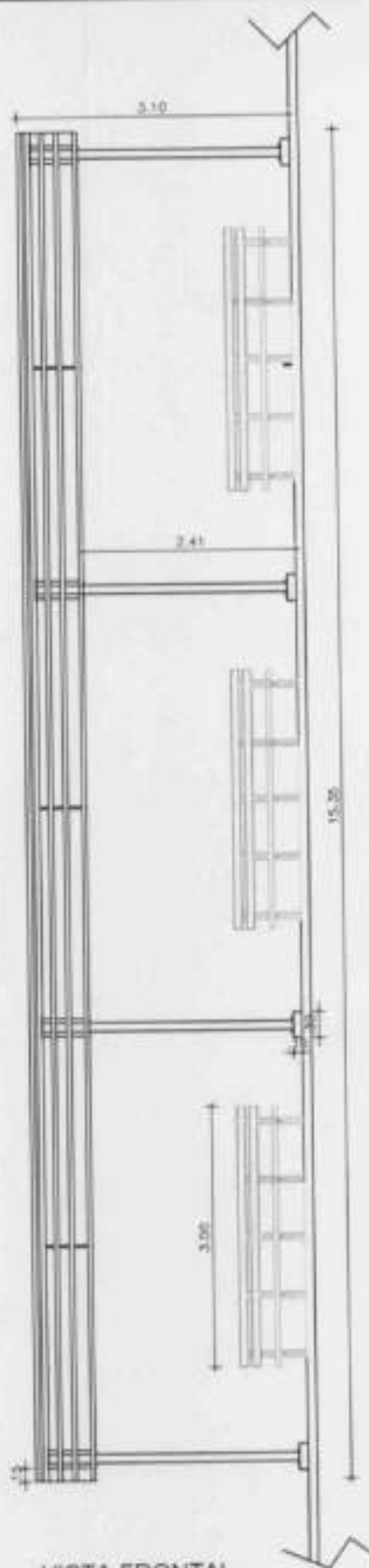


RESPONSÁVEL TÉCNICO

  
 LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA  
 RNP: 061741966-0 CONFECCIONADA  
 CPF: 082.929.104-08

OBJETIVO	PARADA DE TAXIS - EST. METALICA	FOLHA	1/3
ESCALA	1/500	UNIDADE	METRO
AREA	Area Total: 75.00 m <sup>2</sup>	PERIMETRO	40.00 m
DATA	10/05/2021	REV.	0





VISTA FRONTAL  
Escala 1/75

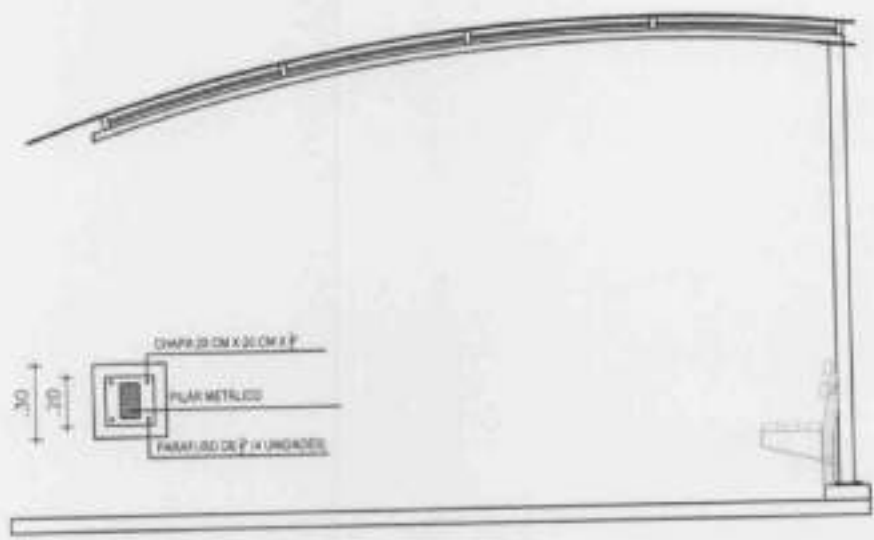
Lorena Thais Freitas de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 CREA 051741008-0  
 CPF 082.929.104-09



RESPONSÁVEL TÉCNICO

LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA  
 RNP 061741984-1 CONF/CREA  
 CPF 082.929.104-09

OBJETIVO	FOLHA
PARADA DE TAXIS - EST. METALICA	23
ESCALA	UNIDADE
1/500	METRO
ÁREA	PERÍMETRO
Área Total: 75,00 m <sup>2</sup>	40,00 m
DATA	RES.
10/05/2021	0



**CORTE**  
Escala 1/50

*Lorena Thais Freitas de Oliveira*  
Engenheira Civil  
CREA 081741568-0  
CPF 082.929.104-09

*Caripi - Ceará*  
17/11  
18-0  
CPF 082.929.104-09



*Lorena Thais Freitas de Oliveira*  
LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA  
RNP 081741568-0 CONFEAD/CEA  
CPF 082.929.104-09

OBJETIVO	PARADA DE TAXIS - EST. METALICA	FOLHA	3/3
ESCALA	1/500	UNIDADE	METRO
AREA	Area Total: 75.00 m <sup>2</sup>	PERIMETRO	40.00 m
DATA	10/05/2021	PÁG	0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210798427

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

COMPLEMENTAR à  
CE20180371193



1. Responsável Técnico

LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 0617419680  
Registro: 334545CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ  
PRAÇA ADAUTO RÓSEO  
Complemento:  
Cidade: ICAPUÍ

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57  
Nº: 1229  
CEP: 62810000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 32.518,48

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA ZE BIRU

Complemento:

Cidade: ICAPUÍ

Data de Início: 25/05/2021

Finalidade:

Proprietário: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ

Bairro: CENTRO  
UF: CE

Nº: S/N

CEP: 62810000

Coordenadas Geográficas: -4,712665, -37,354755

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-57

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

19 - Fiscalização

60 - Fiscalização de obras > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS

Quantidade

75,00

Unidade

m2

75,00

m2

Quantidade

75,00

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA METÁLICA PARA PARADA DE TAXI NO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*lorena* 28 de maio de 2021  
Local data

LORENA THAIS FREITAS DE OLIVEIRA - CPF: 062.929.194-08

MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CNPJ: 10.393.593/0001-57

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78 Registrada em: 28/05/2021 Valor pago: R\$ 88,78 Nosso Número: 8214714569

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://craa-ce.atlas.com.br/publico/>, com a chave: 22445  
Ingresso em: 10/06/2021 às 13:06:09 por: JF: 189.127.36.228



**CARTA PROPOSTA**

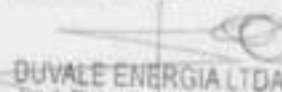
**NOME:** Duvale Energia Ltda  
**CPF/CNPJ:** 40.852.235/0001-26  
**Endereço:** Rua: Anésia de Paula Rocha, 484, bairro Via Ramalho, Russas / CE  
**Telefone:** (88) 3411-0615  
**Cep:** 62.900-000

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de cobertura metálica para parada de taxi no Município de Icapuí - Ce

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"> <li>Escavação e concretagem de fundações com ancoragens metálicas.</li> <li>Fabricação de estrutura metálica de acordo com geometria do projeto arquitetônico. (Trelça, terças, contraventamentos,).</li> <li>Bancos em estrutura metálica e madeira.</li> <li>Telha zincoalumínio ondulada 0,40mm fixadas com parafusos brocantes.</li> <li>Estrutura 100% parafusada na montagem.</li> <li>Pintura epóxi dupla função na cor Cinza.</li> <li>Todos os materiais, equipamentos e mão de obra serão fornecidos pelo contratado.</li> <li>Todas as despesas de transporte e elevação de estrutura e despesas com mobilização com pessoal por conta do contratado.</li> </ul>	Serviço	01	31.952,80	31.952,80

**Valor Total da Proposta:** R\$ 31.952,80 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos)

  
 Natanael Ferrera Leal  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061258756-0  
 CPF: 600.203.713-65

  
 DUVALE ENERGIA LTDA  
 José Roberto F. Loureiro  
 CPF: 499.844.463-87  
 Diretor

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outras quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias.

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações da cotação de preço, especialmente o Termo de Referência para a apresentação dos produtos que será parte integrante do contrato a ser firmado, caso a esta Empresa seja declarada vencedora.

Russas/Ce, 25 de maio 2021.

*Marcelo Farias de Oliveira*  
Marcelo Farias de Oliveira  
Engenheiro Civil  
RNP: 061758756-6  
CPF: 600.203.713-60

*[Signature]*  
DUVALE ENERGIA LTDA  
José Roberto F. Loureiro  
CPF: 499.844.463-87  
Diretor

Duvale  
Energia



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	CONSTRUIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORDÕES METÁLICOS PARA PROVA DE 1500 KG MUNICÍPIO DE ICAPIRÁ-CE	<b>ORÇ. DE 2017:</b>	<b>PREÇ. 2017</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONSTRUIÇÃO	<b>PREÇ. 2017</b>	<b>PREÇ. 2017</b>
<b>LOCAL:</b>	ICAPIRÁ, CEARÁ	<b>PREÇ. 2017</b>	<b>PREÇ. 2017</b>
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIRÁ	<b>PREÇ. 2017</b>	<b>PREÇ. 2017</b>



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNO	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
1.1	172010	ESCAVAÇÃO MANUAL TERRENO 1ª CATEGORIA	M3	0,18	R\$ 50,18	R\$ 9,03
<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>						
2.1	C0842	CONCRETO PNBR, FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,00	R\$ 520,80	R\$ 520,80
2.2	540277	PLATE METÁLICO AÇO 1,12x5,14" (86,97 kg/m)	M	12,40	R\$ 1.457,78	R\$ 18.076,47
2.3	C2040	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA GREVÓLVER	M2	9,92	R\$ 14,00	R\$ 138,38
2.4	030192	ACO CA-55 10mm 3/8"	RQ	20,00	R\$ 17,71	R\$ 354,20
2.5	07552	CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4"	UN	18,00	R\$ 1,39	R\$ 25,02
<b>COBERTURA</b>						
3.1	0002907	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA ÚTL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA	M2	75,00	R\$ 58,30	R\$ 4.372,50
3.2	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	38,00	R\$ 186,49	R\$ 7.076,24
3.3	03588	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CAREÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	UN	100,00	R\$ 1,74	R\$ 174,00
<b>MADERAS</b>						
4.1	008858	BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUNDIDO	UN	1,00	R\$ 454,49	R\$ 454,49
4.2	C2887	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	M2	4,41	R\$ 8,70	R\$ 38,37
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 21.952,80</b>

Importe o presente orçamento a quantia de: R\$ 21.952,80 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Manoel Ferreira Loureiro  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061758756-6  
 CPF: 600.203.713-65

**DUVALE ENERGIA LTDA**  
 José Roberto F. Loureiro  
 CPF: 499.844.463-87  
 Diretor




## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA METÁLICA PARA PARADA DE TAXI NO MUNICÍPIO DE ICAPUIÇÁ	<b>BDI:</b> 25,47%	
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO	<b>FUNTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>
<b>LOCAL:</b>	ICAPUIÇÁ - CEARA	100	20105 - 000000
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇÁ	SEMPA	001 - LOM - DEDUÇÃO
		SEAP	0000 - DEDUÇÃO DE DEDUÇÃO
			COMPOSIÇÃO PORCENTUAL
			100%



ITEM	DESCRIÇÃO	%	VALOR (R\$)	
1	MOVIMENTO DE TERRA	0,03%	R\$ 10,11	R\$ 10,11
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	99,84%	R\$ 19.119,14	R\$ 19.119,14
3	COBERTURA	36,75%	R\$ 11.421,74	R\$ 11.421,74
4	MADERAS	4,38%	R\$ 1.401,81	R\$ 1.401,81
<b>VALOR SIMPLES</b>				<b>R\$ 21.952,80</b>
			<b>100,00%</b>	<b>R\$ 21.952,80</b>
<b>VALOR ACUMULADO</b>				<b>R\$ 21.952,80</b>

  
 Natanael Ferreira de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 051758756-6  
 CPF: 600.203.713-65

  
**DUVALE ENERGIA LTDA**  
 José Roberto F. Loureiro  
 CPF: 499.844.463-87  
 Diretor

# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TORRETA METÁLICA PARA PARADA DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE IAPUIÇÁ-CE
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO
<b>LOCAL:</b>	IDARU, CEARÁ
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPUIÇÁ

<b>TIPO DE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>HORA</b>	<b>MES</b>	<b>VAL</b>
SIC	20210 - 4-anexo	173,3%		10000
SEMPRA	107 - 1 COM DESEMBOLSAÇÃO	65,0%		10000
SEMPR	20194 - COM DESEMBOLSAÇÃO	64,0%		10000
	COMPOSIÇÃO PRÓPRIA	6,0%		10000



## 1.1. 172010 - ESCAVAÇÃO MANUAL TERRENO 1ª CATEGORIA (M3)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03503	FETOR/ENCARGADO	SIC	H	0,2740	17,20	
04990	VEREDITE	SIC	H	1,9000	10,00	42,20
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>42,20</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS</b>						<b>26,46</b>
<b>VALOR ENCARGOS (113,19%)</b>						<b>23,76</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS</b>						<b>43,82</b>
<b>VALOR BDI (28,82%)</b>						<b>12,87</b>
<b>VALOR COM BDI</b>						<b>56,75</b>

## 2.1. C0842 - CONCRETO PAVIBR. FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

EQUIPAMENTO		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0362	BETONEIRA ELÉTRICA 500L (10HP)	SERVIA	H	0,778141	22,000	17,139
<b>TOTAL EQUIPAMENTO</b>						<b>17,139</b>
MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0343	SERVANTE	SERVIA	H	1,8002104	16,300	29,351
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>29,351</b>
MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0219	AREIA MÉDIA	SERVIA	M3	0,9901771	56,700	56,144
0805	CIMENTO PORTLAND	SERVIA	KG	219,2542494	0,3300	72,354
1403	FERRILHO	SERVIA	KG	0,8403746	12,400	10,420
<b>TOTAL MATERIAL</b>						<b>138,918</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS</b>						<b>194,77</b>
<b>VALOR ENCARGOS (83,89%)</b>						<b>95,21</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS</b>						<b>408,98</b>
<b>VALOR BDI (28,82%)</b>						<b>117,87</b>
<b>VALOR COM BDI</b>						<b>526,85</b>

## 2.2. 040277 - PILAR METÁLICO AÇO | 12"x8.1/4" (66,87 kgf/m) (M)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
099902	AJUDANTE ESPECIALIZADO	SIC	H	4,2250	11,36	48,10
099943	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA	SIC	H	4,2250	14,30	60,60
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>108,70</b>
MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
088134	ESTALA FERRO AÇO 1" 1/4" (84,2kg/m)	SIC	KG	66,8700	8,34	558,81
004323	PREFABRICAÇÃO USUAGEM DE PERIS DE FIO (M)	SIC	KG	66,8700	7,33	490,36
<b>TOTAL MATERIAL</b>						<b>1.049,17</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS</b>						<b>1.607,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (113,18%)</b>						<b>88,22</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS</b>						<b>1.696,09</b>
<b>VALOR BDI (28,82%)</b>						<b>328,14</b>
<b>VALOR COM BDI</b>						<b>2.024,23</b>

## 2.3. C2040 - PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0040	AJUDANTE DE PINTOR	SERVIA	H	0,2396330	36,7700	8,814
1230	PICTOR	SERVIA	H	0,0792000	20,7700	1,640





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA METÁLICA PARA PARADA DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE ICAPIRÁ/CE.	<b>BOM - 25,50%</b>	<b>RES.</b>
<b>DESCRIÇÃO:</b>	CONTRATAÇÃO	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>
<b>LOCAL:</b>	ICAPIRÁ/CEARA	SEI	2010M - Fornecedor
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIRÁ	SEINFRA	2011 COM DESCRIMINACAO
		SEMAP	2012M COM DESCRIMINACAO
			COMPOSICAO ESTIMADA



MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1.345	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	2,710000	6,9000	18,6000
1.355	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	5,120000	51,9700	8,9000
1.360	SOLVENTE P/ TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,020000	38,1000	1,2000
<b>TOTAL MATERIAL</b>						<b>28,7000</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS</b>						<b>8,80</b>
<b>VALOR ENCARGOS (81,85%)</b>						<b>1,28</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS</b>						<b>10,08</b>
<b>VALOR BDI (28,82%)</b>						<b>2,74</b>
<b>VALOR COM BDI</b>						<b>12,82</b>

**2.4. 030192 - AÇO CA-50 10mm 3/8" (KG)**

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03807	ALIJANTE DE BARRA	SEI	H	2,1019	11,50	1,10
03808	ARMADOR em FERRO	SEI	H	2,1019	12,50	1,52
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>2,62</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00076	ACAO CA 50 10,0mm (3/8") (2,617 KG)	SEI	KG	1,0000	10,24	27,71
00040	ARRAME RECORDE (100W 43A 0,022kg/11,05 AMARRAS/10M)	SEI	KG	0,0200	17,40	0,35
<b>TOTAL MATERIAL</b>						<b>28,06</b>
<b>VALOR SEM ENCARGOS</b>						<b>12,34</b>
<b>VALOR ENCARGOS (113,15%)</b>						<b>1,41</b>
<b>VALOR COM ENCARGOS</b>						<b>13,75</b>
<b>VALOR BDI (28,82%)</b>						<b>3,96</b>
<b>VALOR COM BDI</b>						<b>17,71</b>

**2.5. 17882 - CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4" (UN)**

<b>VALOR SEM ENCARGOS</b>	1,88
<b>VALOR ENCARGOS</b>	0,80
<b>VALOR COM ENCARGOS</b>	2,68
<b>VALOR BDI (28,82%)</b>	0,77
<b>VALOR COM BDI</b>	3,45

**3.1. 0502507 - TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA (M2)**

<b>VALOR SEM ENCARGOS</b>	42,88
<b>VALOR ENCARGOS</b>	0,00
<b>VALOR COM ENCARGOS</b>	42,88
<b>VALOR BDI (28,82%)</b>	12,36
<b>VALOR COM BDI</b>	55,24

**3.2. 01328 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 30m (M2)**

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
03027	ALIJANTE	SEINFRA	H	1,349000	25,7100	25,9700
11520	MONTADOR	SEINFRA	H	1,762000	25,7100	36,9700
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>						<b>62,9400</b>

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>TOTAL MATERIAL</b>						<b>0,00</b>



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA METÁLICA PARA PARRADA DE TETO NO MUNICÍPIO DE IAPUIÇÁ	BDI: 28,82%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO	
LOCAL:	IAPUIÇÁ - CEARÁ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IAPUIÇÁ	



0024	COMPONENTES ESTRUTURAS DE AÇO	SINIFIA	40	11,000000					
TOTAL MATERIAIS									
VALOR SEM ENCARGOS									
VALOR ENCARGOS (83,88%)									
VALOR COM ENCARGOS									
VALOR BDI (28,82%)									
VALOR COM BDI									

### 3.3. 02388 - PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2" (UN)

VALOR SEM ENCARGOS	1,30
VALOR ENCARGOS	0,90
VALOR COM ENCARGOS	2,20
VALOR BDI (28,82%)	0,63
VALOR COM BDI	2,83

### 4.1. 008858 - BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUNDIDO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS	362,80
VALOR ENCARGOS	3,90
VALOR COM ENCARGOS	366,70
VALOR BDI (28,82%)	105,68
VALOR COM BDI	472,38

### 4.2. C2897 - PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

UNID DE OBRA	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0000	PINTOR	SINIFIA	0,24(2000)	25,7000	6,1680
TOTAL MÃO DE OBRA					6,1680

MATERIAL	QTD	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITARIO	TOTAL
0100	FUNDO BRANCO PÓSSO NIVELADOR #7 MADEIRAS	SINIFIA	2,100000	13,4000	28,1400
TOTAL MATERIAL					28,1400

VALOR SEM ENCARGOS	3,84
VALOR ENCARGOS (83,88%)	3,20
VALOR COM ENCARGOS	7,04
VALOR BDI (28,82%)	2,03
VALOR COM BDI	9,07

*Nataniel Serrão de Oliveira*  
 Nataniel Serrão de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061756756-6  
 CPF: 600.203.713-65

*[Assinatura]*  
**DUVALE ENERGIA LTDA**  
 José Roberto F. Loureiro  
 CPF: 499.844.463-87  
 Diretor



## COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA METALICA PARA PARADA DE TARI NO MUNICIPIO DE CARUARU	MDE	MDE	MDE
DESCRIÇÃO	CONTRATAÇÃO	BR	20108 - FERRAGEM	100,00%
LOCAL	CARUARU - CEARA	GRANDEZA	201100M - COBERTA METALICA	50,00%
CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU	COMPLEXO	201104 - COM. DE COBERTURAS	50,00%
			COMPOSIÇÃO PROPOSTA	100,00%



COD	DESCRIÇÃO		
	<b>BENEFICIO</b>		
B-G	GARANTIA/SEGURES		0,80
L	LUCRO		5,15
	<b>TOTAL</b>		<b>5,95</b>

COD	DESCRIÇÃO		
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		3,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS		0,98
R	RISCOS		2,97
	<b>TOTAL</b>		<b>6,95</b>

COD	DESCRIÇÃO		
	<b>IMPOSTOS</b>		
	COFINS		3,00
	ISS		0,83
	PIS		4,50
	CPRB (4,50% - apenas quando tiver desoneração INSS)		13,18
	<b>TOTAL</b>		<b>21,51</b>

BDI = 28,82%

$$B+G+L+AC+DF+R+COFINS+ISS+PIS+CPRB(1+DF)(1+L)(1+G)+I$$

*Natassia Ferreira de Oliveira*  
 Natassia Ferreira de Oliveira  
 Engenheira Civil  
 RNP: 061758756-6  
 CPF: 606.263.713-65

*Jose Roberto F. Loureiro*  
**DUVALE ENERGIA LTDA**  
 Jose Roberto F. Loureiro  
 CPF: 499.844.463-87  
 Diretor



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA METÁLICA PARA FÁBRICA DE TÊXIL NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO	SEC:	20104 - Automação	110,00%	01/2007
LOCAL:	ICAPUI, CEARÁ	SEMPA:	20111 - COM DESEMPREGO	61,00%	01/2007
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI	SMAP:	20104 - COM DESEMPREGO	61,00%	01/2007
			COMPOSIÇÃO PROPOSTA	61,00%	01/2007



COD	DESCRIÇÃO	HORA	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRÁ	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,30	2,30
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9		0,00	0,00
A3	SECONDI		
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,83	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,89
B4	13º Salário	18,83	8,33
B5	Licença Parental	0,07	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,86
B7	Dias de Chuvas	1,89	6,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	8,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>19,84</b>
<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,58	4,20
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>14,34</b>	<b>11,03</b>
<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	<b>TOTAL</b>	<b>17,04</b>	<b>6,58</b>

Horista = 113,18%  
Mensalista = 71,25%

A + B + C + D

*Nataniel Ferreira de Oliveira*  
 Nataniel Ferreira de Oliveira  
 Engenheiro Civil  
 RNP: 061758758-6  
 CPF: 600.203.713-88

*José Roberto F. Louzeiro*  
 DUVALE ENERGIA LTDA  
 José Roberto F. Louzeiro  
 CRE: 499.844.463-87  
 Diretor



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE COBERTA METÁLICA PARA PARQUE DE TAXI NO MUNICÍPIO DE ICAPUAZE	RENTAL:	28,82%
DESCRIÇÃO:	CONTRATAÇÃO	ORÇAMENTO:	111.199,00
LOCAL:	ICAPUAZE - CEARÁ	RENTAL:	32.881,70%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUAZE	RENTAL:	35.400,00%
		RENTAL:	3.000,00%



COD.	DESCRIÇÃO	HORA	MES %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	NSS	0,00	0,00
A2	RES	1,50	1,50
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRÁ	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>18,80</b>	<b>18,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Ferados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,87
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Maternidade	0,07	0,08
B6	Férias Justificadas	0,72	0,36
B7	Dias de Chuvas	1,33	0,00
B8	Auxílio-Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Dispensadas	8,71	8,71
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,48</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	3,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	5,75
C4	Debito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	2,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	1,88	2,71
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>2,33</b>	<b>3,21</b>

Horista = 82,88%  
Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

*Matheus Fernando de Souza*  
Matheus Fernando de Souza  
Engenheiro Civil  
RNP: 061758756-8  
CPF: 600.203.713-85

*Jose Roberto E. Loureiro*  
DUVALE ENERGIA LTDA  
Jose Roberto E. Loureiro  
CPF: 499.844.463-87  
Diretor

**Cotação de Preços**

Fortaleza - CE, 06 de Julho de 2021.

A

Prefeitura Municipal de Icapuí/CE.

At: Setor de Compras

Prezados Senhores,


**LC Projetos e Construções Ltda**, CNPJ nº 13.557.613/0001-76, através do seu Representante Legal abaixo assinado, vem por meio desta apresentar sua cotação de preços para execução dos Serviços em referência.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de cobertura metálica para parada de taxi no Município de Icapuí.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Escavação e concretagem de fundações com ancoragens metálicas.</li><li>Fabricação de estrutura metálica de acordo com geometria do projeto arquitetônico. (Trefiça, terças, contraventamentos)</li><li>Bancos em estrutura metálica e madeira.</li><li>Telha zincoalumínio ondulada 0,40mm fixadas com parafusos brocantes.</li><li>Estrutura 100% parafusada na montagem.</li><li>Pintura epóxi dupla função na cor Cinza.</li><li>Todos os materiais, equipamentos e mão de obra serão fornecidos pelo contratado.</li><li>Todas as despesas de transporte e elevação de estrutura e despesas com mobilização com pessoal por conta do contratado.</li></ul>	Serviço	01	32.550,25	32.550,25

Valor Total da Proposta: R\$: 32.550,25 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

  
**LC Projetos e Construções Ltda**  
Rua: Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 101, Bairro Parreão, Fortaleza - CE - CEP: 60410-352  
CNPJ: 13.557.613/0001-76 - CGF: 06.456.984-5 - INSC. MUNICIPAL: 250030-7  
Fone: (85) 2180-1540/ (85) 9.96801685 - E-mail: [lcconstrucoes2015@hotmail.com](mailto:lcconstrucoes2015@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO:**

Declaramos que, no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como outros quaisquer despesas que incidam sobre a contratação.

Declaramos que, conhecemos, concordamos e atendemos a todas as especificações da cotação de preço, especialmente o Termo de Referência para a apresentação dos produtos que será parte integrante do contrato a ser firmado, caso a minha (nossa) empresa seja declarada vencedora.

Atenciosamente,

  
LC Projetos e Construções Ltda  
Luiz Cláudio Paes Ferreira  
CPF: 464.165.603-72  
Sócio-Administrador

Pag 2/2

**LC Projetos e Construções Ltda**

Rua: Desembargador Praxedes nº 1329 Loja 101, Bairro Parreão, Fortaleza - CE - CEP: 60410-352  
CNPJ: 13.557.813/0001-76 - CGF: 06.456.984-5 - INSC. MUNICIPAL: 260030-7  
Fone: (85) 2180-1540 / (85) 9.96801685 - E-mail: [lcconstrucoes2015@hotmail.com](mailto:lcconstrucoes2015@hotmail.com)

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>		DATA : 06/07/2021	BDI : 28,62%
<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUÁ-CE	<b>FORTE:</b>	SBC	201101 - FORTALEZA
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUÁ-CE	<b>UNID:</b>	M3	118,10%
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUÁ-CE	<b>QTD:</b>	1	47,79%
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÁ-CE	<b>VALOR:</b>	44,09	7,94

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
<b>1</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>						
1.1	172010	ESCAVAÇÃO MANUAL TERRENO 1ª CATEGORIA	SBC	M3	0,15	44,09	7,94
<b>2</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>						<b>15.125,78</b>
2.1	00842	CONCRETO P/VRB., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	1,00	416,63	416,63
2.2	040277	PILAR METALICO AÇO I 12"x5, 1/4" (86,97 kg/m)	SBC	M	12,40	1.153,35	14.301,54
2.3	C3040	PINTURA C/PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVOLVER	SEINFRA	M2	9,92	11,11	110,21
2.4	030192	ACO CA-50 10mm 3/8"	SBC	KG	20,00	13,99	279,80
2.5	07557	CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4"	SEINFRA	UN	16,00	1,10	17,60
<b>3</b>	<b>COBERTURA</b>						<b>9.024,40</b>
3.1	00025007	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA ÚTL DE APROXIMADAMENTE 955 MM, SEM PINTURA	SINAPI	M2	75,00	44,74	3.355,50
3.2	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEINFRA	M2	36,00	145,55	5.500,90
3.3	02368	PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2"	SEINFRA	UN	100,00	1,38	138,00
<b>4</b>	<b>MADERAS</b>						<b>1.109,89</b>
4.1	008858	BANCO DE MADEIRA VERIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUNDIDO	SBC	UN	3,00	359,91	1.079,73
4.2	C2657	PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA	SEINFRA	M2	4,41	6,94	30,16
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>						<b>7.262,34</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>						<b>25.268,01</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>32.550,35</b>	

~~LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
 CNPJ: 13.557.813/0001-76  
 LUIZ CUSTÓDIO DE FERRERA  
 CPF: 04.165.703-72  
 RG: 2007010274667-001/CE  
 RECL. SOCIAL~~

~~FERNANDO CARLOS FIGUEIREDO  
 ENG. CIVIL - CREA-CE 13431-D  
 CPF: 060102668-8  
 RESR. TÉCNICO~~





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUIÇÉ	<b>DATA:</b> 08/07/2021	<b>BDI: 25,82%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUIÇÉ	<b>FONTE:</b>	<b>VERBAU:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUIÇÉ	SBC	20165 - Função	113,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇÉ	SEINFRA	8071 COM DESONERAÇÃO	81,82%	47,76%
		SBCO	201811 COM DESONERAÇÃO	80,73%	-
		SBCO	201401 COM DESONERAÇÃO	-	80,00%
		SIAM	201144 COM DESONERAÇÃO	83,89%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%	-

11735	PRIMER A BASE DE EPOXI	SEINFRA	L	0,13190025	53,00	6,99
11990	SOLVENTE PINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	SEINFRA	L	0,03297506	38,51	
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>8,77</b>
<b>VALOR:</b>						<b>11,11</b>

### 2.4. 030192 - ACO CA-50 10mm 3/8" (KG)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
009907	AJUDANTE DE ARMADOR	SBC	H	0,10268078	11,06	1,14
009300	ARMADOR ou FERREIRO	SBC	H	0,10268078	14,90	1,53
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2,67</b>
MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000778	ACO CA 50 10,0mm (3/8") (0,817 kg/m)	SBC	KG	1,04878401	10,45	10,96
000400	ARAME RECOZIDO ISGW #16 (0,032kg/m) (55 AMARRAS/pm2)	SBC	KG	0,01997664	17,63	0,36
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>11,32</b>
<b>VALOR:</b>						<b>13,99</b>

### 2.5. 17552 - CHUMBADOR FISCHER FCB 1/4" (UN)

	<b>VALOR:</b>	<b>1,10</b>
--	---------------	-------------

### 3.1. 00025007 - TELHA ONDULADA EM ACO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,50 MM, LARGURA UTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA (M2)

	<b>VALOR:</b>	<b>44,74</b>
--	---------------	--------------

### 3.2. C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

MAO DE OBRA		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,55973995	16,77	26,16
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	1,79972302	20,77	37,36
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>63,54</b>
MATERIAL		FONTE	UND	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	SEINFRA	KG	11,09829194	7,39	82,02
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>82,02</b>
<b>VALOR:</b>						<b>145,55</b>

### 3.3. 12386 - PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 1/2 x 2" (UN)

	<b>VALOR:</b>	<b>1,38</b>
--	---------------	-------------

### 4.1. 1008658 - BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUNDIDO (UN)

	<b>VALOR:</b>	<b>359,91</b>
--	---------------	---------------

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUIÇE	<b>DATA:</b> 06/07/2021	<b>RDE:</b> 25,02%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUIÇE	<b>FUNTE:</b>	<b>VERBA:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUIÇE	SEINFRA	202105 - Paralela
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE	SEINFRA	202111 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	202101 COM DESONERAÇÃO
		SEINFRA	202104 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS
			MORA
			RES
			REF.

### 4.2. C2897 - PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

MÃO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,24903422	20,77	5,19
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>5,19</b>
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	SEINFRA	L	0,12996580	12,68	1,65
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,65</b>
<b>VALOR:</b>						<b>6,84</b>

LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 13.567.613/0001-76  
 LUIZ CLAUDIO ALVES FERREIRA  
 CPF: 166.403-72  
 RG: 26030-1374887-001036  
 (REC. LEGAL)

FERNANDO GABRIEL FIGUEIREDO  
 ENG. CIVIL - CREA-CE 13431-0  
 RNP: 0901026823  
 RESP. TÉCNICO

## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUÇE	<b>DATA:</b> 06/07/2021	<b>BOI:</b> 26,82%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUÇE	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>REF.:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUÇE	SBC	00103 - Fortaleza	113,10%	- 05/2021
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÇE	SEINFRA	00111 COM DEGRADAÇÃO	50,80%	47,89% 05/2021
		BCND	001111 COM DEGRADAÇÃO	58,74%	- 03/2021
		BCDO	0011111 COM DEGRADAÇÃO	-	- 05/2021
		SMAP	00111111 COM DEGRADAÇÃO	64,80%	- 05/2021
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%	- 05/2021



### 12714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
02548 OPERADOR DE BETONEIRA	SEINFRA	H	1,00000000	18,74	18,74
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>					<b>18,74</b>
<b>VALOR:</b>					<b>18,74</b>

### 10582 - BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12702 JUROS	SEINFRA	H	0,11300000	1,00	0,11
12701 DEPRECIÇÃO	SEINFRA	H	2,26540000	1,00	2,27
12703 MANUTENÇÃO	SEINFRA	H	1,19230000	1,00	1,19
12714 MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.580L	SEINFRA	H	1,00000000	18,74	18,74
<b>TOTAL MATERIAL:</b>					<b>22,31</b>
<b>VALOR:</b>					<b>22,31</b>

  
 LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
 CNPJ: 13.557.613/0001-76  
 LUIZ CLAUDIO SALES FERRREIRA  
 CPF: 049.165.705-72  
 RG: 200701274807-SS/PC/CE  
 RECC. LEGAL

  
 FERNANDO CASSELLA FIGUEIREDO  
 ENG. CIVIL - CREA-CE 13431-D  
 RNP: 0501025503  
 RESP. TÉCNICO

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO				
OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUIÇÉ	DATA:	06/07/2021	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUIÇÉ	BDI:	20,82%	
LOCAL:	CENTRO DE ICAPUIÇÉ	PONTO:	VENHAÍ	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇÉ	OBRA:	MES	RES.
		SBC	20100 - Fortaleza	113,12%
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	63,85%
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	41,78%
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	96,74%
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	-
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	-
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	62,80%
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	41,78%
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	96,74%
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	0,00%
		SEINFRA	20111 COM DESONERAÇÃO	3,00%

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	MOVIMENTO DE TERRA	7,94	100,00 %	100,00 %
			7,94	7,94
2	FUNDAÇÕES E ESTRUTURA	15.125,78	100,00 %	100,00 %
			15.125,78	15.125,78
3	COBERTURA	9.024,40	100,00 %	100,00 %
			9.024,40	9.024,40
4	MADEIRAS	1.109,89	100,00 %	100,00 %
			1.109,89	1.109,89
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	7.282,24	100,00 %	100,00 %
			7.282,46	7.282,24
		32.550,25	32.550,47	32.550,25
			32.550,25	



~~LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 13.567.813/0001-76  
 LUIZ CLAUDIO DOS REIS FERREIRA  
 CPF: 040.188.703-72  
 RG: 200701274637-02P/CE  
 REGR. LEGAL~~

~~FERNANDO GABRIEL FIGUEIREDO  
 ENG. CIVIL - CREA-CE 13014-D  
 CPF: 0501025590  
 RESP. TÉCNICO~~

COMPOSIÇÃO DO BDI					
OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUIÇE	DATA:	08/07/2021	BDI = 28,82%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUIÇE	FONTE:	VERBAO	MORA	MES
LOCAL:	CENTRO DE ICAPUIÇE	SBC	202105 - Paralelo	13,15%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUIÇE	SICM	201111 COM RESERVAÇÃO	83,82%	47,76%
		SICM	201101 COM RESERVAÇÃO	86,74%	-
		SICM	201101 COM RESERVAÇÃO	-	-
		SICM	201101 COM RESERVAÇÃO	83,82%	47,76%
		SICM	COMPOSIÇÕES PROPRIAS	0,00%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + G	Garantia/seguros	0,80
L	Lucro	5,16
	<b>TOTAL</b>	<b>5,96</b>

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	<b>TOTAL</b>	<b>4,56</b>

I Impostos		
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	CPRB	4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>13,15</b>

BDI = 28,82%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$



LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
 CNPJ: 13.557.613/0001-76  
 LUIZ CLAUDIO RIBEIRO FERREIRA  
 CPF: 045.166.703-72  
 RG: 2007040274657-SS/CE  
 (RESC. LEGAL)

FERNANDO CASARIS FIGUEIREDO  
 ENG. CIVIL - CREA-CE 13431-D  
 RFP: 060103668  
 RESP. TÉCNICO

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 06/07/2021	<b>BDE:</b> 26,62%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE	SEC	202105 - FUNDADA	113,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE	SEINFIA	202101 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SECRD	202101 COM DESONERAÇÃO	86,74%	-
		SECRD	202101 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SEINFIA	202104 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PROPRIAS	8,20%	0,00%

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	6,00	6,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,90	0,89
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,20	7,08
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,97</b>	<b>16,84</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,56	4,28
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,37	3,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,93
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	<b>TOTAL</b>	<b>14,34</b>	<b>11,03</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,55	6,20
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,38
	<b>TOTAL</b>	<b>17,04</b>	<b>6,58</b>

**Horista = 113,15%**  
**Mensalista = 71,25%**

**A + B + C + D**

  
 LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES  
 CNPJ: 13.557.613/0001-76  
 LINE CLASSE DE SERVIÇOS: 195-104-22  
 CID: 195-104-22  
 RD: 20070150-1051-1051-05  
 REG. LEGAL

  
 FERNANDO CARLOS FIGUEIREDO  
 ENG. CIVIL - CREA-CE 13610  
 CPF: 28010299-8  
 RESP. TÉCNICO

## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPLÁ-CE	<b>DATA:</b> 08/07/2021	<b>BCR:</b> 20,82%		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPLÁ-CE	<b>FONTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPLÁ-CE	ENC	20199 - FORTALEZA	13,12%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPLÁ-CE	SEINFRA	20177 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
		SECON	20111 COM DESONERAÇÃO	86,78%	-
		SECO	20101 COM DESONERAÇÃO	-	-
		SNAP	20104 COM DESONERAÇÃO	83,85%	47,76%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	0,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,67
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	8,71	6,73
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,40	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,85	3,75
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,90	3,01
C5	Indenização Adicional	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,46	2,77
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,45	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>

**Horista = 83,85%**  
**Mensalista = 47,76%**

**A + B + C + D**

LC PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA  
 CNPJ: 13.557.613/0001-75  
 RUA: DESEMBARGADOR PRAXEDES Nº 1329, LQJA 101, BARRIO PARREÃO, PORTALEZA-CE - CEP: 80410-352  
 FONE: (85) 2180-1540 / 9.9680-1685 - Email: lconstrucoes2015@hotmail.com

**FERNANDO CASTRO FREIRE**  
 ENG. CIVIL - CREA-CE 130510  
 RFP: 28102663  
 RESP. TÉCNICO



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

<b>OBRA:</b>		FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE	<b>DATA:</b> 06/07/2021	<b>RDI: 25,52%</b>		
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUI-CE		<b>FORTE:</b>	<b>VERSÃO:</b>	<b>HORA:</b>	<b>MES:</b>
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUI-CE		SBC	2021-03 - Paralela	113,15%	-
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE		SERVPA	SIT. 1 COM DEDUÇÃO	62,83%	47,79%
			SICHO	2018-11 COM DEDUÇÃO	86,79%	-
			SICRO	2021-01 COM DEDUÇÃO	-	-
			SINAP	2021-04 COM DEDUÇÃO	62,83%	47,79%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		5,00%	0,00%



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
<b>TOTAL</b>		<b>17,80</b>	<b>17,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,92	0,00
B2	Feridos	4,31	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,67
B4	13º Salário	10,95	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,37	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	10,54	8,02
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
<b>TOTAL</b>		<b>46,91</b>	<b>17,75</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,80	4,41
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14	0,10
C3	Férias Indenizadas	3,25	2,48
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,51	2,67
C5	Indenização Adicional	0,49	0,37
<b>TOTAL</b>		<b>13,19</b>	<b>10,03</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,35	3,16
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
<b>TOTAL</b>		<b>8,84</b>	<b>3,53</b>

**Horista = 86,74%**  
**Mensalista = 49,11%**

**A + B + C + D**

LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
 CNPJ: 13.557.813/000176  
 LINS CLAUDINO DOS FERREIRA  
 C/P: 185.780-72  
 RD: 2001010014837 - RUA  
 VICTOR LOPES

FERNANDO CARLOS RODRIGUES  
 ENG. CIVIL - CREA-CE (24314)  
 RFP: 201028842  
 RES: 152800



CNPJ 23.492.879/0001-31  
FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME  
Estrada de Santos Brasil 246 - L - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP 81205-150  
Fone: (85) 986509086 - E-mail: ftsconstrucoes@outlook.com



## PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE ICAPUI

A/O - SETOR DE COMPRAS

REFERENTE: COTACÃO ELETRÔNICA DO SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DO ABRIGO DE TAXI NA CIDADE

1. A Empresa FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n 23.492.879/0001-31 por intermédio de seu responsável legal, o Sr. SÁVIO GURGEL NOGUEIRA E SILVA portador da Cédula de Identidade nº 2003009205255 e do CPF n 017.188.673-95, apresenta sua proposta de preços para licitação acima indicada, declarando que estar de acordo com as condições estabelecidas no edital da concorrência pública acima indicada, bem como com as Normas Gerais da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

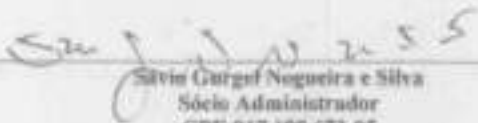
### 2. PREÇOS

02.01. Esta proposta importa em **R\$ 33.866,05 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).**

### 3. DECLARAMOS QUE:

- TEMOS CONHECIMENTO DO LOCAL ONDE SERÃO EXECUTADAS AS OBRAS E ACEITAMOS TODAS AS CONDIÇÕES IMPOSTAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS;
- AS OBRAS SERÃO EXECUTADAS E CONCLUÍDAS NO PRAZO CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS;
- A GARANTIA DOS SERVIÇOS SERÁ DE 05 (CINCO) ANOS;
- ESTA PROPOSTA COMPREENDE TODAS AS DESPESAS COM MÃO-DE-OBRA (INCLUSIVE LEIS SOCIAIS), MATERIAS FERRAMENTAS, TRANSPORTES, EQUIPAMENTOS, SEGUROS, IMPOSTOS E DEMAIS ENCARGOS NECESSÁRIOS À PERFEITA EXECUÇÃO DE TODA OBRA;
- CONCORDAMOS EM MANTER A VALIDADE DESTA PROPOSTA POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADO DA DATA FINAL PREVISTA PARA SUA ENTREGA;
- O PAGAMENTO DEVE SE EFETUADO NA CONTA CORRENTE 17717-9, AGÊNCIA 7410, BANCO Itaú;
- PARA CONTATO COM A EMPRESA, PODERÃO SER UTILIZADOS OS SEGUINTE MEIOS: TELEFONE Nº (85)986509086 E E-MAIL: [ftsconstrucoes@outlook.com](mailto:ftsconstrucoes@outlook.com);
- QUE O CONTRATO SEJA ASSINADO, ESTA PROPOSTA CONSTITUIRÁ UM COMPROMISSO DE NOSSA PARTE, OBSERVANDO AS CONDIÇÕES DA TOMADA DE PREÇOS.

Fortaleza, 08 de Julho de 2021

  
Sávio Gurgel Nogueira e Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 017.188.673-95  
RG: 2003009205255



**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

EMPRESA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARRIO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUÍ	DATA: 08/07/2021		VALOR: R\$ 33.866,05	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARRIO DE TAXI NA CIDADE DE ICAPUÍ	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR
LOCAL:	CENTRO DE ICAPUÍ-CE	ARRIO	207	11,47%	23.663,49
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE	ARRIO	207	42,24%	87.336,28
		ARRIO	207	46,29%	95.866,05

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1		<b>MONIMENTO DE TERRA</b>				18,00
1.1	17210	ESCALONAMENTO BARRIL, TERREIRO 14 CATEGORIA	SQC	M2	18,00	18,00
2		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>				26.158,05
2.1	02542	CONCRETO PAVIM., FCM 20 MPa COM ACRÉSCIMO AQUECIDO	SEM-FRMA	M2	1,00	150,83
2.2	04227	PLAT. METALICO ACO 12x10 3/4" (96x74)MM	SQC	NO	12,00	1.392,00
2.3	02940	REFORÇO DE CONCRETO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 30	SEM-FRMA	M2	4,00	11,20
2.4	03182	ACO CA-50 100x38"	SQC	KG	20,00	16,00
2.5	07512	CHUMBADOR FISCHER FOR 1/4"	SEM-FRMA	UN	18,00	1,80
3		<b>COBERTURA</b>				12.198,84
3.1	000580	TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESURA DE 0,50 MM, LARGURA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 940 MM, SEM PINTURA	SINFR	M2	75,00	37,50
3.2	01226	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	SEM-FRMA	M2	162,00	1.943,84
3.3	02388	WRAPFIBRO EM AÇO OFORMA, CARÇA REATIVA 10 x 2"	SEM-FRMA	UN	100,00	1,77
4		<b>MADEIRAS</b>				1.000,00
4.1	000998	BANCO DE MADEIRA VERDE 7 SEÇÕES/SUPOSTES PERNO FUNDADO	SQC	UN	2,00	500,00
4.2	02897	PINTURA COM BATEDOR EM MADEIRA	SEM-FRMA	M2	4,00	1,00
					VALOR DE BOM. TOTAL	1.000,00
					VALOR DE OBRAS TOTAL	26.158,05
					VALOR TOTAL	33.866,05

FORTALEZA-CE, 08/07/2021

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO NO VALOR DE R\$ 33.866,05 (TRINTA E TRES MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS).

*Sérgio Gurgel Nogueira e Silva*  
**FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - ME**  
 Sérgio Gurgel Nogueira e Silva  
 Sócio Administrador  
 CPF: 017.188.673-95  
 RG: 2003009205255

*Sérgio Saralva de Sousa Junior*  
 Representante legal da empresa Eng. Civil  
 Sérgio Saralva de Sousa Junior  
 CREA/CE: 12710/D





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



<b>OBRA:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAMBOR CEMEN-TO DE ICAPUÍ-CE	<b>DATA:</b> 08/02/2021	R\$ 28.52%
<b>DESCRIÇÃO:</b>	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TAMBOR CEMEN-TO DE ICAPUÍ-CE	<b>VERBA:</b>	VERBA 0000
<b>LOCAL:</b>	CENTRO DE ICAPUÍ-CE	000000	000000
<b>CLIENTE:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ-CE	000000	000000
		000000	000000
		000000	000000
		000000	000000
		000000	000000

### 1.1. 172010 - ESCAVACAO MANUAL TERRENO 1a CATEGORIA (M3)

MÃO DE OBRA		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000520	TRABALHO/COMUNICAZÃO	M	1,30	17,00	22,10
000520	SERVENTE	M	4,31	10,00	43,10
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>65,20</b>
<b>VALOR:</b>					<b>65,20</b>

### 2.1. C0842 - CONCRETO PAVBR., FCK 20 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

FORMAMENTO		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0062	RETELHA ELÉTRICA 30x 30x1	M	2,74	22,00	60,28
<b>TOTAL FORMAMENTO</b>					<b>60,28</b>
MÃO DE OBRA		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0204	SERVENTE	M	6,00	16,00	96,00
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>96,00</b>
MATERIAL		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0208	AREIA MEDIA	M3	2,00	37,00	74,00
0300	CONCRETO PORTLAND	M3	0,50	242,00	121,00
0305	FIORRICO	M3	0,50	21,00	10,50
<b>TOTAL MATERIAL</b>					<b>205,50</b>
<b>VALOR:</b>					<b>461,78</b>

### 3.2. 040277 - PILAR METALICO ACO I 12"x5,14" (66,87 kg/m) (M)

MÃO DE OBRA		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000402	SOLDADO ESPECIALIZADO	M	4,00	22,50	90,00
000443	MONTADOR DE ESTRUTURA METALICA	M	4,34	19,00	82,46
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>172,46</b>
MATERIAL		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000111	ESTACA TERÇA ACO 12" 51" (66,87kg/m)	M	9,30	9,30	86,49
000112	PREPARAÇÃO E USAGEM DE TERÇA DE ACO 12"	M	9,30	7,37	68,53
<b>TOTAL MATERIAL</b>					<b>155,02</b>
<b>VALOR:</b>					<b>327,48</b>

### 3.3. C2040 - PINTURA O PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA CREVÓLVER (M2)

MÃO DE OBRA		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0040	AUXILIAR DE PINTOR	M	4,00	14,75	59,00
0200	PINTOR	M	0,00	20,75	0,00
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>59,00</b>
MATERIAL		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0200	LIXA PARA PAREDE	UN	0,20	1,00	0,20
0200	PRIMER A BASE DE EPOXI	L	0,20	10,00	2,00
0200	SOLVENTE FÓRMICA EPOXI E DORSAÇÃO C/UNDA	L	0,20	16,50	3,30
<b>TOTAL MATERIAL</b>					<b>5,50</b>
<b>VALOR:</b>					<b>64,50</b>

### 3.4. 030192 - AÇO CA-60 19mm 3/8" (KG)

MÃO DE OBRA		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000000	ARMADOR DE FERRO	M	0,10	14,00	1,40
000007	AUXILIAR DE ARMADOR	M	0,10	11,00	1,10
<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>					<b>2,50</b>
MATERIAL		UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
000400	ARAME RECOIDO 19mm (3/8") (6,017 kg/m)	M	0,09	17,00	1,53
000779	ACAO CA 60 19mm (3/8") (6,017 kg/m)	M	0,09	10,00	0,90
<b>TOTAL MATERIAL</b>					<b>2,43</b>

*[Handwritten signature]*



2.6. 07562 - CHUMBADOR FISHER PCB 1/4" (UN)

VALOR: \_\_\_\_\_

2.7. 06025007 - TELHA ONDULADA EM AÇO ZINCADO, ALTURA DE 17 MM, ESPESSURA DE 0,85 MM, LARGURA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 985 MM, SEM PINTURA (M2)

VALOR: \_\_\_\_\_

VALOR: 44,70

3.3. C1226 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 28m (M2)

MÃO DE OBRA	FUNÇÃO	UNID.	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0207	AJUDANTE	M	1.0012019	24,750	21,900
1130	MONTADOR	H	1.0023001	26,170	26,800
TOTAL MÃO DE OBRA					48,700
MATERIAL	FUNÇÃO	UNID.	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0834	COMPONENTES ESTRUTURAS DE AÇO	KG	11.0000010	1,300	47,820
TOTAL MATERIAL					47,820
VALOR					96,52

3.3. (2385 - PARAFUSO EM AÇO C/PORCA, CABEÇA SEXTAVADA 12 x 2" (UN)

VALOR: 1,38

4.1. 006556 - BANCO DE MADEIRA VERNIZ 7 REGUAS/SUORTES FERRO FUNDIDO (UN)

VALOR: 80,48

4.2. C2897 - PINTURA COM SELADOR EM MADEIRA (M2)

MÃO DE OBRA	FUNÇÃO	UNID.	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0207	PAINTOR	H	1.0020000	25,770	8,190
TOTAL MÃO DE OBRA					8,190
MATERIAL	FUNÇÃO	UNID.	CODIFICANTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1129	FUNDO BRANCO P/COZ. INULADOR P/ MAQUIAR	L	5.1000000	12,840	12,840
TOTAL MATERIAL					12,840
VALOR					21,03

FORTALEZA-CE, 08/07/2021

*Sérgio Saralva de Sousa Junior*  
 FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME  
 Sérgio Saralva de Sousa Junior  
 Sócio Administrador  
 CPF-017.188.873-85  
 RG: 200308206255

*Sérgio Saralva de Sousa Junior*  
 Representante legal da empresa Eng.º Civil  
 Sérgio Saralva de Sousa Junior  
 CREA/CE: 127160



### RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES



OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TIPO NA CIDADE DE CARUARU-CE	DATA:	08/03/2021	OP:	25.02%
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ABRIGO DE TIPO NA CIDADE DE CARUARU-CE	UNID:	VEZES	QUANT:	100
LOCAL:	CENTRO DE CARUARU-CE	UNID:	M²	QUANT:	100
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU-CE	UNID:	M²	QUANT:	100

#### 12714 - MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.80L (H)

MAO DE OBRA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0242	OPERADOR DE BETONEIRA	1,000000	16,7400	16,7400
TOTAL MAO DE OBRA:				16,7400
VALOR:				16,74

#### 1882 - BETONEIRA ELÉTRICA 80L (CHP) (H)

MAO DE OBRA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0270	DIURNO	0,100000	1,0000	1,0000
0271	OPERADOR	2,000000	1,0000	2,0000
0272	MANUTENÇÃO	1,000000	1,0000	1,0000
12714	MAO DE OBRA DE OPERAÇÃO BET.ELET.80L	1,000000	16,7400	16,7400
TOTAL MAO DE OBRA:				21,7400
VALOR:				21,74

FORTALEZA-CE: 06/07/2021

FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME  
 Sérgio Gurgel Nogueira e Silva  
 Sócio Administrador  
 CPF: 017.188.673-05  
 RG: 200300205288

Representante legal da empresa Eng.º Civil  
 Sergio Saraiva de Sousa Junior  
 CREA/CE: 12719/D



**COMPOSIÇÃO DO BDI**



OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AMBUDO DE TAMBOR NA CIDADE DE ICAPIUI-CE	DATA: 06/07/2021		BID: 20.82%	
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AMBUDO DE TAMBOR NA CIDADE DE ICAPIUI-CE	FORMA:	MEIO:	PRE:	DET:
LOCAL:	CENTRO DO ICAPIUI-CE	0001	0001-00 - Aluguel	116,11%	-
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPIUI-CE	0002	0002-00 - DESPESAS GERAIS	62,01%	47,70%
		0003	0003-00 - DESPESAS GERAIS	62,01%	-
		0004	0004-00 - DESPESAS GERAIS	62,01%	47,70%
		0005	0005-00 - DESPESAS GERAIS	62,01%	47,70%

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>Benefício</b>	
S + D	Geralidade/seguro	0,10
L	Luzes	0,30
	<b>TOTAL</b>	<b>0,40</b>

	<b>Despesas Indiretas</b>	
AC	Administração central	1,00
DF	Despesas Financeiras	4,71
R	Riscos	0,50
	<b>TOTAL</b>	<b>6,21</b>

	<b>Impostos</b>	
PS		0,11
COFINS		0,40
ISS		2,34
CPRO (4,7%), apenas quando tiver desoneração ICMS		4,50
	<b>TOTAL</b>	<b>7,35</b>

**BDI = 20,82%**

$$(1+AC+S+R+G) \cdot (1+DF) \cdot (1+L) \cdot (1+I) - 1$$

FORTALEZA-CE, 06/07/2021

*[Handwritten Signature]*  
 FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME  
 Selo: Gorgel Nogueira e Silva  
 Selo: Administrador  
 CPF: 017.188.873-85  
 RG: 2592069206203

*[Handwritten Signature]*  
 Representante legal da empresa Eng. Civil  
 Sergio Sarsiva de Sousa Junior  
 CREA/CE: 12719/D





### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARRIO DE TUA NA OCADE DE CAPUÇE	DATA:	08/07/2011	MÊS   VALOR %		
DESCRIÇÃO:	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARRIO DE TUA NA OCADE DE CAPUÇE	POSTO:	VENHA	DIARIA	NOVA	REP.
LOCAL:	CENTRO DE CAPUÇE	VALOR:	20110 - Parcela	1 - 10%	-	00000
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUÇE	DESCRIÇÃO:	101 - COM DESEMBOLSAÇÃO	20 - 20%	80 10%	00000
		VALOR:	20111 - COM DESEMBOLSAÇÃO	20 - 20%	-	00000
		DESCRIÇÃO:	20112 - COM DESEMBOLSAÇÃO	20 - 20%	-	00000
		VALOR:	20113 - COM DESEMBOLSAÇÃO	20 - 20%	80 10%	00000
		DESCRIÇÃO:	20114 - COM DESEMBOLSAÇÃO	20 - 20%	80 10%	00000
		VALOR:	20115 - COM DESEMBOLSAÇÃO	20 - 20%	80 10%	00000



COO	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SELI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,90	0,90
A6	Salário Educação	2,20	2,20
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECOMO	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

B	GRUPO B		
B1	Reposic Semanal Remunerado	17,80	0,00
B2	Feriados	8,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	3,30	0,00
B4	13º Salário	10,00	0,00
B6	Licença Previdência	4,01	0,00
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,00
B7	Dias de Chuva	1,50	0,00
B9	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,00
B9	Férias Gozadas	9,20	7,00
B10	Salário Maternidade	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>64,35</b>	<b>16,84</b>

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,20	4,00
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,10	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,01	3,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,81	2,80
C5	Indenização Adicional	0,47	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>14,59</b>	<b>10,20</b>

D	GRUPO D		
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	16,84	0,00
D1	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,40	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>17,24</b>	<b>0,00</b>

Horista = 113,16%  
Mensalista = 71,25%

**A + B + C + D**

COO	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SELI	0,00	0,00
A3	SENAI	0,00	0,00
A4	INCRÁ	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salário Educação	0,00	0,00
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00	0,00
A8	FGTS	0,00	0,00

*Handwritten signature*



A6	SECUND	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>8,38</b>	<b>8,38</b>
<b>B GRUPO B</b>			
B1	Reposic Semanal Remunerado	26,78	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,90	6,71
B4	13º Salario	11,93	8,57
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,50
B7	Dias de Chuvva	1,28	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	6,11	0,04
B9	Férias Gozadas	10,36	12,60
B10	Salario Maternidade	0,00	8,82
<b>TOTAL</b>		<b>66,16</b>	<b>28,01</b>
<b>C GRUPO C</b>			
C1	Aviso Previo Indenizado	7,80	0,31
C2	Aviso Previo Trabalhado	0,12	0,70
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,33
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,41	0,30
<b>TOTAL</b>		<b>17,64</b>	<b>10,34</b>
<b>D GRUPO D</b>			
D1	Reconciliação de Grupo A sobre Grupo B	7,00	2,00
D2	Reconciliação de Grupo A sobre Aviso Previo Trabalhado e Reconciliação do FGTS sobre Aviso Previo Indenizado	0,47	0,35
<b>TOTAL</b>		<b>8,87</b>	<b>3,16</b>

Horista = 83,85%  
 Mensalista = 47,76%

A + B + C + D

COD	DESCRÇÃO	HORA %	MES %
<b>E 1º GRUPO E</b>			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>A GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,30	1,30
A3	SENAI	1,30	1,30
A4	INCON	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,00	0,00
A6	Salario Educaçao	3,00	2,30
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	0,00	0,00
A8	FGTS	6,00	6,00
A9	SECUND	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,30</b>	<b>16,30</b>
<b>B GRUPO B</b>			
B1	Reposic Semanal Remunerado	47,98	0,00
B2	Feridos	3,70	0,00
B3	Auxilio - Enfermidade	0,90	6,99
B4	13º Salario	11,01	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,00
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,50
B7	Dias de Chuvva	1,87	0,00
B8	Auxilio Acidente de Trabalho	0,12	0,04
B9	Férias Gozadas	11,30	6,90
B10	Salario Maternidade	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>47,39</b>	<b>18,04</b>



C		GRUPO C	
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,14	0,30
C2	Aviso Prévio Trabalhado	6,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	3,40	1,50
C4	Cedência Rescisão Sem Justa Causa	4,90	2,60
C5	Indenização Adicional	0,00	0,00
		<b>TOTAL</b>	<b>16,84</b>

D		GRUPO D	
D1	Rescisão de Grupo A sobre Grupo B	0,00	0,14
D2	Rescisão de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Rescisão de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,04	0,40
		<b>TOTAL</b>	<b>0,79</b>

Horista = 88,81%

Mensalista = 50,72%

A + B + C + D + E

FORTALEZA-CE, 06/07/2021

  
FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Sérgio Gurgel Nogueira e Silva

Sócio Administrador

CPF: 017.188.673-85

RG: 2903899205238



Representante legal da empresa Eng. Civil

Sérgio Saraiva de Sousa Junior

CREACE: 12716/D

CNPJ: 23.492.879/0001-31

FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA - ME

Escritório: Av. Getúlio Vargas, 245 - A - Fátima - Fortaleza - Ceará - CEP: 10720-150

Fone: (85) 32525000 - E-mail: ftsconstrucoes@outlook.com





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.983-2	CEP2100041165	12/02/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202087939 em 15/02/2021 da Empresa DUVALE ENERGIA LTDA, CNPJ 40852235000126 e protocolo 210239832 - 12/02/2021. Autenticação: 34A938332AC886BA1AA59D18492A8CC3ACFDA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.983-2 e o código de segurança q5ZI. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

# DUVALE ENERGIA LTDA



## CONTRATO SOCIAL

JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO, brasileiro, natural de Russas-CE, solteiro, com data de nascimento 28/08/1974, Empresário, CPF sob o Nº 499.844.463-87, Documento de Identidade sob o Nº 197969490, SSP/CE, domicílio e residência na Rua Monsenhor Otávio de Castro, 863, Apto 2102 Bairro de Fátima, Fortaleza, Ceará, CEP 60.050-150, constitui uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA CLÁUSULA** - A sociedade girará sob o nome empresarial DUVALE ENERGIA LTDA e terá sede e domicílio na Rua Anésio de Paula Rocha, Nº 484, Bairro Vila Ramalho, Russas, Estado do Ceará CEP 62.900-000. Fantasia DUVALE ENERGIA, para uso do estabelecimento. (art. 997, II, CC/2002)

**SEGUNDA CLÁUSULA** - O capital social será R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 quotas de valor nominal R\$ 1,00 cada (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	VALOR (R\$)	QUOTAS	%
JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO	150.000,00	150.000	100
TOTAL	150.000,00	150.000	100%

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

**TERCEIRA CLÁUSULA** A sociedade exercerá neste ato o seguinte objeto:

- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
- 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202087935 em 15/02/2021 da Empresa DUVALE ENERGIA LTDA, CNPJ 40852235000126 e protocolo 210239832 - 12/02/2021. Autenticação: 34A93B332AC986BA1AA59D18482A8CC3ACFDA. Larissa Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.983-2 e o código de segurança q6Zl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2021 por Larissa Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

- 43.99-1-03 - Obras de alvenaria
- 43.99-1-01 - Administração de obras
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
  
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos



**QUARTA CLÁUSULA** - A sociedade iniciará suas atividades em 11 de Fevereiro de 2021, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**QUINTA CLÁUSULA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**SEXTA CLÁUSULA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**SETIMA CLÁUSULA** - A administração da sociedade caberá ao sócio JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

**OITAVA CLÁUSULA** - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**NONA CLÁUSULA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**DECIMA CLÁUSULA** - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DECIMA PRIMEIRA CLÁUSULA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202087939 em 15/02/2021 da Empresa DUVALE ENERGIA LTDA, CNPJ 40852235000126 e protocolo 210239832 - 12/02/2021. Autenticação: 34A93B332AC986BA1AA59D18492A8CC3ACFDA. Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.983-2 e o código de segurança 0621 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral.





**DECIMA SEGUNDA CLÁUSULA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

**DÉCIMA TERCEIRA CLÁUSULA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DÉCIMA QUARTA CLÁUSULA** - Fica eleito o foro de Russas, Ceará, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando assim em pleno acordo, os sócios assinam o presente documento em 01 (uma) via de igual teor, conforme a lei, ficando a via devidamente arquivada na Junta Comercial.

*Russas-CE, 11 de Fevereiro de 2021.*

## **SÓCIOS**

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202087939 em 15/02/2021 da Empresa DUVALE ENERGIA LTDA, CNPJ 40852235000126 e protocolo 210239832 - 12/02/2021. Autenticação: 34A93B332AC986BA1AA59D18492A8CC3ACFDA. Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/023.983-2 e o código de segurança q6Zl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/02/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Sersine - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/023.983-2	CEP2100041185	12/02/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL



Eu, JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 28/08/1974, RG Nº 197969490 SSP-CE, CPF 499.844.463-87, RUA MONSENHOR OTAVIO DE CASTRO, Nº 863, BAIRRO FATIMA, CEP 60050-150, FORTALEZA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Russas, 12 de fevereiro de 2021.

**JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO**  
Assinado digitalmente por certificação A3





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUVALE ENERGIA LTDA, de NIRE 2320208793-9 e protocolado sob o número 21/023.983-2 em 12/02/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202087939, em 15/02/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Francisca Claudia Lima Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

### Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

### Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Fortaleza, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Francisca Claudia Lima Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 15/02/2021, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/023.983-2.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 15 de fevereiro de 2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
PARTIDA NACIONAL DE VEÍCULOS

CE

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1642858241

Nome: JANE SIBRETTA FERREIRA SOBRINHO

RG: 32765490-8 DF CE

CPF: 479.944.853-87 DATA CADASTRO: 25/08/1974

PLACADO: JANE SIBRETTA FERREIRA SOBRINHO  
FAMILIAR: FÉLIX MARIA SOBRINHO

SEXO: M AC: 100 CAT: 00

V. ANTES: 150082779 SALVADOR 07/04/2003 V. ATUALIZAÇÃO: 09/19/1995

ASSINATURA

1642858241

UF: CE DATA EMISSÃO: 08/04/2019

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

Solução **SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.852.235/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
DUVALE ENERGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DUVALE ENERGIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANESIO DE PAULA ROCHA	NÚMERO 484	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	---------------	----------------------

CEP 62.900-000	BARRIO/DISTRITO VILA RAMALHO	MUNICÍPIO RUSSAS	UF CE
-------------------	---------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DUVALEENERGIA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (88) 3411-0615
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 09:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.852.235/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/02/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
 DUVALE ENERGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente  
 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material  
 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção  
 43.99-1-01 - Administração de obras  
 43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
 R ANESIO DE PAULA ROCHA

NÚMERO  
 484

COMPLEMENTO  
 \*\*\*\*\*

CEP  
 62.900-000

BARRIO/DISTRITO  
 VILA RAMALHO

MUNICÍPIO  
 RUSSAS

UF  
 CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 DUVALEENERGIA@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
 (88) 3411-0615

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 15/02/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2021 às 09:34:08 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





Prefeitura de  
**Russas**  
Secretaria de Finanças

Rua São José, 478 - Russas  
CE - 61.870-000  
Fone: (85) 3311-8000  
E-mail: russas@pe.gov.br  
www.russas.ce.gov.br



# ALVARÁ

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO **2021**

**DUVALE ENERGIA LTDA**

**DUVALE ENERGIA**

**RUA ANESIO DE PAULA ROCHA, 484, VILA RAMALHO, RUSSAS - CE**

**01.003.0027.0195.001**

**MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA**

COD. DE ATIVIDADE	CNPJ	ÁREA	DATA	VALIDADE
439465	40.852.235/0001-26	472,14m <sup>2</sup>	31/12/2021	25/02/2024

**SUJEITO A FISCALIZAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS E DEMAIS ORGÃOS COMPETENTES**

**PAULO JANSON OLIVEIRA E SILVA**  
Comissário de Fiscalização, Anulação, Fiscalização e Auditoria  
**SAVIO GURGEL NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 14 de maio de 2021 12:07:21 GMT-03:00, CNIS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.tjpb.com.br](http://www.tjpb.com.br). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://secdigital.ign.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.no.br/br/consulta/170181405215230902025>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 170181405215230902025-1  
Data: 14/05/2021 12:06:13  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Seló Digital Tipo Normal C: ALW06443-RP90;



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1105  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
051 3245-6004 - contato@azevedobastos.no.br  
<https://azevedobastos.no.br>

**TJ/PB**  
Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA  
PESSOA



Av. Epitácio Passos, 1145 Bairro dos Estados 56030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comegedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUVALE ENERGIA LTDA tem posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUVALE ENERGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUVALE ENERGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 16:25:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUVALE ENERGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 170181405215230902628-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d89fe8bc05b7b5ebcebl9c74af09d155de6c730e60f189c288e3awed7e77d165af3440e67b758a1d3408a2640cb67b2fe1251ca6053d3db718a011f9439dd49b576d785b08



Presidência da República  
Casa Civil  
Mecânica Provisória nº 2.200-8  
de 24 de agosto de 2001



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://comagedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUVALE ENERGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUVALE ENERGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUVALE ENERGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.674/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 14/05/2021 16:25:00 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUVALE ENERGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <http://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 170181405215230902628-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fe94f057f2d969fe6bc05b7b5ebcabc74af09d155de6c730e601189c286e3aeed7e77d165af3440eb7b758a1d3409a2640cbd67b2fe1251ca6053d3db718a011f94f3fd49b576d785b08



República do Brasil  
Cartório  
Medida Provisória nº 2.200-1  
de 24 de agosto de 2001





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DUVALE ENERGIA LTDA**  
CNPJ: **40.852.235/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:18:23 do dia 15/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2021.

Código de controle da certidão: **D9BE.18AE.FE62.240C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
Procuradoria Geral do Estado



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202108246112

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
Inscrição Estadual:	.....
CNPJ / CPF:	40852235000126
RAZÃO SOCIAL:	.....

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 09/07/2021 ÀS 09:46:19**  
**VÁLIDA ATÉ 07/09/2021**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço [www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



Prefeitura de  
**Russas**

Secretaria de Finanças  
Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria



## DECLARAÇÃO

A Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria declara que a empresa de razão social **DUVALE ENERGIA LTDA** encontra-se cadastrada nesta Prefeitura com Inscrição Municipal 439465 CNPJ 40.852.235/0001-26, situada à **RUA ANESIO DE PAULA ROCHA Nº 484, VILA RAMALHO, RUSSAS/CE**, tendo como atividade principal **MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA**, contribuinte de ISSQN e está quite com suas obrigações tributárias, pelo que declaro a mesma.

Russas, 06 de Julho de 2021.

  
**SILVIA MARIA DUARTE LIMA**  
Gerente do núcleo de cadastro econômico

Av. Dom Lírio, 679, Centro - Russas - Ceará - CEP: 62.900-000  
(88) 3411-8421

russas.ce.gov.br  
coord\_tributos@russas.ce.gov.br

Confira os dados do ato em <https://atodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/170180807213648640758>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 170180807213648640758-1  
Data: 09/07/2021 10:37:08  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Seio Digital Tipo Normal C: ALT70027-XZLK;



DEclaratório

**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1161  
Maré dos Eucaliptos, João Pessoa - PB  
(33) 3344-2666 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>

  
Município de Russas - Ceará

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 10:40:26 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://atodigital.tpb.jus.br>. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.net.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUVALE ENERGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUVALE ENERGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUVALE ENERGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.378/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório a veracidade, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2021 12:29:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUVALE ENERGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 170160907213646646758-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/84, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento OGI nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f05712d69f86bc05bbe8b046c29d1158f96abca4b3189e7b523ee505f6665ed57aedb9a5c225c6e4d76ed0dc03a0bb00bfe977aba32c7e72d3d  
b718a011f94f39dd48b576d785b06



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 40.852.235/0001-26  
**Razão Social:** DUVALE ENERGIA LTDA  
**Endereço:** RUA ANESIO DE PAULA ROCHA 484 / VILA RAMALHO / RUSSAS / CE / 62900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/04/2021 a 14/08/2021

**Certificação Número:** 2021041701104865226996

Informação obtida em 11/05/2021 12:20:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DUVALE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.852.235/0001-26

Certidão nº: 15496319/2021

Expedição: 13/05/2021, às 09:36:36

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DUVALE ENERGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.852.235/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23202087939

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **DUVALE ENERGIA LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2100057782

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANÇO

**RUBENS**  
Local

6 Março 2021  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turna

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5544415 em 08/03/2021 da Empresa DUVALE ENERGIA LTDA, CNPJ 40852235000126 e protocolo 210349581  
08/03/2021. Autenticação: 4FE69C149B9999CDFAD626C21F9A0FBEF8D93CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para  
validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.958-1 e o código de segurança 09U7 Esta cópia é  
autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/034.958-1	CEE2100057782	06/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará





**BALANÇO DE ABERTURA REALIZADO EM 11.02.2021 DA EMPRESA  
DUVALE ENERGIA LTDA  
CNPJ: 40.852.235/0001-26 JUCEC CE N° 23202087939 DE 15/02/2021**

**ATIVO**

	11/02/2021
<b>CIRCULANTE</b>	<b>150.000,00</b>
Caixa/Bancos	150.000,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>150.000,00</b>

**PASSIVO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>150.000,00</b>
Capital Social	150.000,00
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>150.000,00</b>

FORTALEZA-CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

**JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 499.844.463-87

**TIAGO WASHINGTON GARCIA CHAVES**  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 211.041.823-00 CRC - CE 010.223/O-4



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5544415 em 09/03/2021 da Empresa DUVALE ENERGIA LTDA, CNPJ 40852235000126 e protocolo 210349581 - 06/03/2021. Autenticação: 4FE88C149B6989CDFAD928C21F9ACFBEB8DB3CD. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/034.958-1 e o código de segurança 09U7. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/03/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



**ÍNDICE DE LIQUIDEZ BASEADO NO BALANÇO DE ABERTURA DE 11/02/2021**  
**DUVALE ENERGIA LTDA**  
**CNPJ: 40.852.235/0001-26 JUCEC CE N° 23202087939 DE 15/02/2021**

<b>ILG ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL</b>		
ATIVO CIRCULANTE+REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	150.000,00	>=2,00
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	
<b>ILS ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA</b>		
ATIVO CIRCULANTE-ESTOQUES	150.000,00	>=2,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
<b>ILC ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE</b>		
ATIVO CIRCULANTE	150.000,00	>=2,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	
<b>IET ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL (GRAU DE ENDIVIDAMENTO)</b>		
PASSIVO CIRCULANTE+PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	<=0,8
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	150.000,00	
<b>ISG ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL</b>		
ATIVO TOTAL	150.000,00	>=2,00
PASSIVO CIRCULANTE+EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	

OBS: A empresa apresenta bons índices de liquidez, tendo em vista que possui ativos de 150.000,00 e o seu passivo é igual a 0, portanto os índices são satisfatórios e constam apenas para efeitos de formalidades, uma vez que não há divisão por zero.

FORTALEZA, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 499.844.463-87

TIAGO WASHINGTON GARCIA CHAVES  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF: 211.041.823-00 CRC - CE 010.223/O-4



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/034.958-1	CEE2100057782	06/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO
211.041.823-00	TIAGO WASHINGTON GARCIA CHAVES

Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DUVALE ENERGIA LTDA, de CNPJ 40.852.235/0001-26 e protocolado sob o número 21/034.958-1 em 06/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5544415, em 08/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angela Maria Sampaio Da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
499.844.463-87	JOSE ROBERTO FERREIRA LOUREIRO
211.041.823-00	TIAGO WASHINGTON GARCIA CHAVES

Fortaleza, segunda-feira, 08 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Angela Maria Sampaio Da Silva, Servidor(a) Público(a), em 08/03/2021, às 11:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucec informando o número do protocolo 21/034.958-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, segunda-feira, 08 de março de 2021







**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RUSSAS**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de DUVALE ENERGIA LTDA - ME, CNPJ nº 40.852.235/0001-26.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**RUSSAS**

**Terça-feira, 22 de Junho de 2021 às 08:09:50**

**Observações:**

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	DUVALE ENERGIA LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320208793-9	40.852.235/0001-26	15/02/2021	11/02/2021

Endereço Completo:

RUA ANESIO DE PAULA ROCHA 484 - BAIRRO VILA RAMALHO CEP 82900-000 - RUSSAS/CE

Objeto Social:

MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA CONSTRUCAO DE EDIFICIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA SERVICOS DE ENGENHARIA SERVICOS DE ARQUITETURA SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO OBRAS DE ALVENARIA ADMINISTRACAO DE OBRAS OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE ENERGIA ELETRICA SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE - SEM CONDUTOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR OBRAS DE TERRAPLENAGEM PERFURACAO E SONDAGENS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA OUTRAS OBRAS DE INSTALACOES EM CONSTRUCCOES MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS

Capital Social: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato	Participação	Função
499.844.463-87	JOSÉ ROBERTO FERREIRA LOUREIRO	xxxxxxx	R\$ 150.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx

Situação: ATIVA

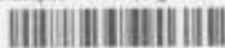
Último Arquivamento: 08/03/2021

Número: 5544415

Ato: 223 - BALANÇO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000228863 e visualize a certidão)



21/094.583-1



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DUVALE ENERGIA LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Filial(is) nesta Unidade da Federação ou fora dela:

Nº CNPJ Endereço

NADA MAIS

Fortaleza, 28 de Abril de 2021 20:14

  
LEILA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES  
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000328863 e visualize a certidão)



21/064.583-1



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **21/103.362-6**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **DUVALE ENERGIA LTDA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, NIRE 2320208793-9, CNPJ 40.852.235/0001-26, ATIVA, com sede na RUA ANESIO DE PAULA ROCHA, 484, BAIRRO VILA RAMALHO, RUSSAS/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
CONTRATO	15/02/2021	23202087939	11/02/2021
BALANCO	08/03/2021	5544415	04/03/2021

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 10 de Julho de 2021.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



Prefeitura de  
**Russas**

Secretaria de Finanças  
Coordenadoria de Tributação, Arrecadação, Fiscalização e Auditoria



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 376/2021

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONTRIBUINTE	
NOME / RAZÃO SOCIAL <b>DUALE ENERGIA LTDA</b>	
ENDEREÇO TRIBUTÁRIO <b>RUA ANESIO DE PAULA ROCHA, 484, VILA RAMALHO, RUSSAS - CE</b>	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL <b>439465</b>	CPF/CNPJ <b>40.852.235/0001-26</b>
<p>EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, E RESSALVADO O DIREITO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DO MUNICÍPIO DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS, PARA FINS DE DIREITO, QUE REVENDO OS REGISTROS VERIFICOU-SE NÃO EXISTIR DÉBITO EM NOME DO(A) REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADO(A) ATÉ A PRESENTE DATA E, PARA CONSTAR, FOI LAVRADA ESTA CERTIDÃO, QUE VAI ASSINADA POR:</p> <p style="text-align: center;"><i>Silvia Maria Duarte Lima</i> <b>SILVIA MARIA DUARTE LIMA</b> Gerente Do Núcleo De Cadastro Econômico</p>	
Validade: 60 dias a partir da data da expedição APRESENTANDO RASURA A CERTIDÃO É NULA	<b>Russas – CE, 16/06/2021</b>

Av. Dom Lino, 679, Centro - Russas - Ceará - CEP: 62.900-000  
(88) 3411-6421

russas.ce.gov.br  
tributos@russas.ce.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://seidigital.gov.br> ou Consulte o Documento em: <https://apexwebastos.net.br/consultar/170180807213331205031-1>



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 170180807213331205031-1  
Data: 09/07/2021 14:46:45  
Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
Selo Digital Tipo Normal C: ALTT1246-LN9H.



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 2144-2404 - contato@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 14:50:18 GMT-03:00. CNS: 06.070-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.russas.ce.gov.br/tributos](https://www.russas.ce.gov.br/tributos). O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DUVALE ENERGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DUVALE ENERGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DUVALE ENERGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2018 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.882/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.882/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2021 15:25:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DUVALE ENERGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br). Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 170160907213331205931-1

\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05772d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b54c703386d63fc679bc66155cde904b7ba4e9f4003cdc26fb80edbaa8e0997dd3db718a011f94f39dd49b576d785b08



Provedor de Notariedade  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





## SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

**José Francisco da Costa**, Secretário de Infraestrutura e Saneamento do Município de Icapuí, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, **REQUISITA**, da Assessoria Jurídica, parecer acerca da contratação de pessoa jurídica, **DUVALE ENERGIA LTDA**, CNPJ: 40.852.235/0001-26; Rua. Anésio de Paula Rocha, Nº 484; Vila Ramalho, Russas-CE, CEP nº 62.900-000, Fone: 88 – 3411-0615, Tendo como objeto: Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce.

### DO FATO

Trata-se de abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce, visando atender as necessidades do Município com relação Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce, foram requisitadas propostas das Pessoas jurídicas: Duvale Energia - ME, F T S Serviços de Construções e Comercio - ME e da LC Projetos e Construções LTDA, cujos documentos seguem adiante apensados, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>Escavações de fundações com ancoragens metálicas.</li><li>Fabricação de estrutura metálica de acordo com geometria do projeto</li></ul>	Serviço	01	31.952,80	31.952,80



	<p>arquitetônico. (Treliça, terça, contraventamentos).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bancos em estrutura metálica e madeira.</li><li>• Telha zincoalumínio ondulada 0,40mm fixadas com parafusos brocantes.</li><li>• Estrutura 100% parafusada na montagem.</li><li>• Pintura epóxi dupla na cor cinza.</li><li>• Todas as matérias, equipamentos e mão de obra serão fornecidos pelo contratado.</li><li>• Todas as despesas de transporte e elevação de estrutura e despesas com mobilização com pessoal por conta de contratado.</li></ul>				
--	--	--	--	--	--

Após análise das propostas ofertada, verifica-se que os valores se encontram compatíveis com o interesse público, tendo esta administração julgado como a mais vantajosa a proposta apresentada pela pessoa jurídica, a empresa DUVALE ENERGIA LTDA com valor global de R\$ 31.952,80 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta dois reais e oitenta centavos).

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo as 03 (três) coletas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DDE de 28. 12.95, pág. 22.603). Proceda, quando da realização de licitação, dispensa de





inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, de fixados por órgão oficial competente de, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Por se tratar de dispensa de licitação para a contratação de serviços, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de licitação, o art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, dispõe:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Trata-se como se vê, de autorização legal para que, desde que observados os requisitos fixados no dispositivo, o gestor possa deixar de instaurar a licitação e contratar diretamente compras e serviços em gerais para a administração.

De acordo com o critério legislativo, a licitação pública é obrigatória para contratos acima de determinado patamar econômico, que justifique os gastos a serem efetuados com o respectivo procedimento. Quando há algum dos motivos que ensejam a dispensa ou inexigibilidade de licitação, o agente administrativo está autorizado a contratar diretamente, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, obedecidos os requisitos que a própria lei impõe.

Entretanto, contratação direta não significa eliminação de um procedimento administrativo, bem como dos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Deverá ser realizado um procedimento administrativo, com toda a transparência exigida pela Administração Pública.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais prestadores de serviços, tendo a pessoa jurídica DUVALE ENERGIA LTDA, apresentado preços compatíveis com os praticados nos demais órgãos da Administração pública.

A prestação de serviço disponibilizado pela pessoa jurídica supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

### DA ESCOLHA

A pessoa jurídica escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:

**DUVALE ENERGIA LTDA** – CNPJ: 40.852.235/0001-26 – Rua. Anésio de Paula Rocha, Nº 484 – Vila Ramalho – Russas– CE – Cep 62.900-000, Fone: 88 – 3411-0615. VALOR R\$ 31.952,80 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

### DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regências prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.



A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

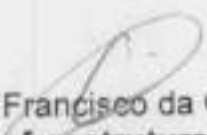
Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa de inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica, e a regularidade fiscal será demonstrada no ato da contratação.

Para tanto, submetemos o referido pedido à elevada apreciação da assessoria jurídica para análise e expedição de parecer quanto à legalidade do mesmo para que posteriormente possamos proceder a Dispensa da Licitação e a Ratificação deste processo a fim de efetuarmos a contratação definitiva dos serviços.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do Contrato.

Icapuí-CE, 14 de Julho de 2021.

  
José Francisco da Costa  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento

PORTARIA Nº 028/2021

Nomina o (a) Sr.(a) Fábio Henrique da Silva Bezerra para responder pelo cargo que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, Inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de Janeiro de 1992,

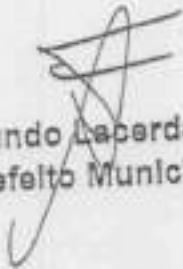
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) FÁBIO HENRIQUE DA SILVA BEZERRA, portador do RG de nº 2003010104912 SSP/CE e do CPF de nº 014.911.933-01, para ocupar o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, na Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo de Icapuí.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de Janeiro de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



ASSESSORIA JURÍDICA

Dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapui-Ce.

PARECER

A referida dispensa de licitação, ora em análise, visa a Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapui-Ce.

*É o relatório.*

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei nº 8.666/93, permitindo esta, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar, abrangendo a licitação dispensada, licitação dispensável e a inexigibilidade de licitação.

Na inteligência de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, em Contratação Direta sem licitação, Ed. Brasília Jurídica, 5ª Edição, p. 289:

Para que a situação possa implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Não é permitido qualquer exercício de criatividade ao administrador, encontrando-se as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na lei, *numerus clausus*, no jargão jurídico, querendo significar que são aquelas hipóteses que o legislador expressamente indicou que comportam dispensa de licitação.

A opção pela dispensa de licitação deve ser justificada pela Administração. Justificativa essa que comprove indiscutivelmente a sua conveniência, resguardando o interesse social público. Isso equivale a dizer que o administrador, ao seu alvedrio, sem comprovado ônus ao erário público e ao interesse precípua da Administração, não pode optar pela dispensa de licitação. Ela precisa ser oportuna, sob todos os aspectos, para o Poder Público.

Doravante, porém, nada obsta à contratação da empresa. Uma vez que conclui-se pela subsunção da presente hipótese à letra do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra de alienação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez.

Lado outro, o art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 prevê que:



Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: (...)

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:  
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Importante lembrar que, com a edição do Decreto Federal n° 9.412/2018, referido valor foi majorado para R\$ 176.000,00, aumentando-se, assim, o quantum da margem para contratação direta.

In casu, observa-se que o valor médio orçado da presente prestação de serviços (R\$ 5.260,00 Cinco Mil, Duzentos e Sessenta reais) está AQUÉM do limite previsto no inciso II do art. 24 da LLC - Lei de Licitação e Contratos.

#### Eis a Fundamentação.

Em face disso, dada à peculiaridade acima retratada, forçoso convir que a dispensa de licitação, para o caso em tela, é mais vantajosa a esta Edilidade.

Assim, pautando-me nas informações e documentos trazidos aos autos, bem assim diante das peculiaridades do caso concreto, OPINO pela REGULARIDADE do procedimento, até o presente momento, desde que cumpridos/observados, ainda, os requisitos previstos no art. 26 da Lei n° 8.666/93.

É o parecer.

Icapui - CE, 14 de Julho de 2021.

Assessoria Jurídica  
Fábio Henrique da Silva Bezerra  
OAB-CE 32.254



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: ---/-----

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUI,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO COM  
O SR. -----, PARA O FIM  
QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapui, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapui - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representado pelo Sr. José Francisco da Costa, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE e o Sr. -----, residente e domiciliado na -----, inscrito no CPF sob o nº. ----- e RG: -----, doravante denominado de CONTRATADO, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.21.02, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº -----, devidamente ratificado pela autoridade competente e na proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de cobertura metálica para parada de taxi no Município de Icapui-Ce, de acordo com a tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Und	Quant.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>• Escavações de fundações com ancoragens metálicas.</li><li>• Fabricação de estrutura metálica de acordo com geometria do projeto arquitetônico. (Treliça, terça, contraventamentos).</li><li>• Bancos em estrutura metálica e madeira.</li><li>• Telha zincoalumínio ondulada 0,40mm fixadas com parafusos brocantes.</li><li>• Estrutura 100% parafusada na montagem.</li><li>• Pintura epóxi dupla na cor cinza.</li></ul>	Serviço	01	31.952,80	31.952,80



	<ul style="list-style-type: none"><li>• Todas as matérias, equipamentos e mão de obra serão fornecidos pelo contratado.</li><li>• Todas as despesas de transporte e elevação de estrutura e despesas com mobilização com pessoal por conta de contratado.</li></ul>				
--	---	--	--	--	--

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 - O valor do contrato importa no valor global de R\$ 31.952,80 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), por um período de 60 (sessenta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente contrato é irrevogável.

### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1 - O contrato vigorará pelo período de 60 (sessenta) dias, não podendo ser prorrogado.

### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - A fatura relativa a prestação dos serviços efetivamente realizados, deverá ser apresentada à Secretaria de Saúde de Icapui, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

6.2 - Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pelo Secretário de Saúde de Icapui, o pagamento será efetivado em favor da Contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

6.3 - O pagamento será creditado em favor do contratado através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

### CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

7.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

7.3 - Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

7.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato.

7.5 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação.

### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Executar os serviços de acordo com a proposta apresentada e nesse termo de contrato.

8.2 - Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

8.3 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Contrato.

8.4 - Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato.





8.5 - Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação constante deste contrato.

8.6 - Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato de não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.

9.2 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.

9.3 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total de parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I. Advertência;
- II. Multa cumulativa com as demais sanções conforme estabelecido no termo contratual, em apenso ao presente instrumento convocatório;
- III. O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Icapui e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 anos de até que seja promovida a sua reabilitação.

9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar de contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.5 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 9.2 e 9.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar de contratar com a Prefeitura Municipal de Icapui.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



- 11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoadas e  
subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Contratante.
- 11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Icapui e encaminhados a  
Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**


12.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Município de Icapui, na  
dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento sob o nº  
08.01.15.543.0900.1.034, elemento de despesas: 4.4.90.51.00

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Icapui, para dirimir as questões relacionadas com a  
execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de  
igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam,  
para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Icapui - CE, 14 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
José Francisco da Costa  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento.  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Duvale Energia LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

02. \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:






**DESPACHO**

**Ao**  
**Setor de Contabilidade**

Venho através deste solicitar do setor de contabilidade informação sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício, conforme determina a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce.

Icapuí – CE, 16 de julho de 2021.

  
José Francisco da Costa  
**Secretário de Infraestrutura e Saneamento**



PORTARIA Nº 265/2021

Nomeia o (a) Sr.(a) Ana Patrícia  
Pereira de Freitas para responder  
pelo cargo que indica e dá outras  
providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, Inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de Janeiro de 1992,

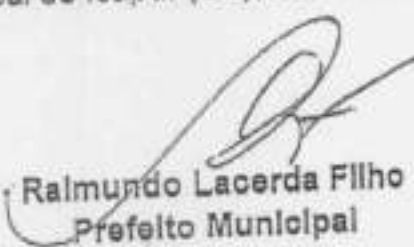
**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr. (a) ANA PATRÍCIA PEREIRA DE FREITAS, portadora do RG nº 20070766744 e CPF nº 047.396.433-32, para ocupar o cargo de COORDENADOR DE CONTABILIDADE, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Administração e Finanças de Icapui.

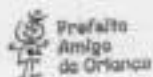
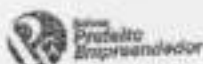
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapui (CE), aos 10 de maio de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapui, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*





SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA  
INDICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta dispensa de licitação onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminado:

08.01.15.543.0900.1.034- Secretário de Infraestrutura e Saneamento  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

Icapuí – CE, 16 de julho de 2021.



Ana Patrícia Pereira de Freitas  
Coordenadora de Contabilidade



PORTARIA Nº 012/2021

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, Inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de Janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **JOSÉ FRANCISCO DA COSTA**, portador do RG nº 2001099158433 SSP/CE e do CPF nº 210.396.073-49, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO** da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí.

Art. 2º - Considerando o art. 1º, Inciso 20, da Lei Complementar nº 073/2018, de 31 de agosto de 2018, o Secretário será o ordenador de despesas de sua respectiva pasta.

Art. 3º - A posse do Secretário Municipal de Infraestrutura e Saneamento de Icapuí - CE se dará automaticamente no dia 01 de Janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

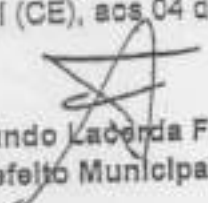
**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí - CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 4º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de Janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de Janeiro de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

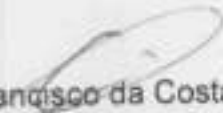
*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



**AUTORIZAÇÃO**

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizado a proceder abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de cobertura metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce., na dotação orçamentária nº 08.01.15.543.0900.1.034, elemento de despesas 4.4.90.51.00, com recursos próprio, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Icapuí – CE, 21 de julho de 2021.

  
José Francisco da Costa  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento



PORTARIA Nº. 250/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador de CPF nº. 464.143.803-00;

1º Membro: o Sr. RENATO DE SOUSA REBOUÇAS, portador do CPF nº. 979.623.173-53;


2º Membro: o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 787.470.663-34.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

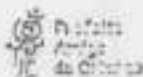
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 06 de abril de 2021.

  
Raimundo Lacerda Filho  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



ESCOLA  
NOTA DEZ







**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.21.02**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce.

**AUTUAÇÃO**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho do ano de 2021, autuo o termo de abertura deste processo administrativo de dispensa de licitação como o Nº. 2021.07.21.02 e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pela Secretária de Saúde, do que para constar, lavro a presente autuação.

Edinaldo de Oliveira Pereira  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

Tendo sido autorizado pela Secretária de Infraestrutura e Saneamento, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu autuar a presente Dispensa de Licitação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce.

### I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida, declaração de existir a respectiva disponibilidade financeira e parecer jurídico.

### II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente e nos elementos que instruem o procedimento, especialmente a autorização para sua realização, esta Comissão protocolou o processo em tela: Processo de Dispensa nº. 2021.07.21.02.

### III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo autorização respectiva, a indicação sucinta do objeto e do recurso próprio para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, será juntado posteriormente parecer do controle interno, a qual será submetida à apreciação da Autoridade Superior.

### IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento.

Prezado Senhor,


Encaminhamos, nesta data, os elementos do processo ora autuados para a devida instrução, devendo ser juntado o parecer do controle interno. Processo, em seguida, deverá ser submetido à apreciação da Autoridade Superior para

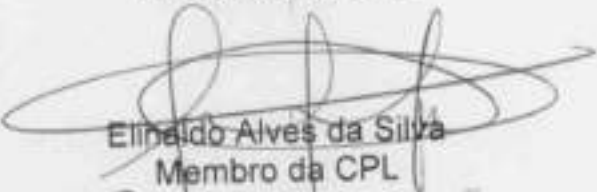
ratificação e publicação na imprensa oficial, consoante Art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores:

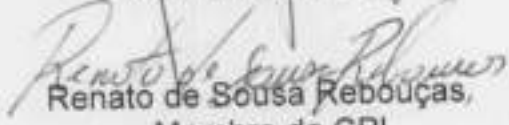
- Elementos do processo autuado.
- Parecer do Controle Interno.



Icapuí-CE, 21 de julho de 2021.

  
Edinaldo de Oliveira Pereira  
Presidente da CPL

  
Edinaldo Alves da Silva  
Membro da CPL

  
Renato de Sousa Rebouças,  
Membro da CPL

**PORTARIA Nº 002/2021**

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão de Controlador Geral da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Icapuí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, inciso II, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, combinado com os termos do artigo 77, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR o (a) Sr.(a) **VALÉRIA DA SILVA TOMÁS**, portadora do RG nº 96028090394 SSP/CE e do CPF nº 806.557.853-53, para ocupar o cargo de **CONTROLADOR GERAL**, da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Controladoria e Ouvidoria Geral de Icapuí.

Art. 2º - Considerando o art. 1º, inciso 20, da Lei Complementar nº 073/2018, de 31 de agosto de 2018, o Controlador será o ordenador de despesas de sua respectiva pasta.

Art. 3º - A posse do Controlador Geral de Icapuí - CE se dará automaticamente no dia 01 de janeiro de 2021, ficando o mesmo, a partir desta data, com as prerrogativas, os direitos e os deveres do cargo.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** No ato de posse, a declaração de bens será prestada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de Icapuí - CE e será arquivada em sua pasta funcional.

Art. 4º - Qualquer ação, sem a prévia autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, será **Nulo de Pleno Direito** e as despesas correrão por conta de quem autorizou.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2021.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.**

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 04 de janeiro de 2021.

**Raimundo Lacerda Filho**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.*



**PARECER DE CONTROLE INTERNO**

**Processo:** 2021.07.21.02

**Assunto:** Dispensa de Licitação – Art. 24, II, Lei 8.666/93.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, Lei 347/2002 de 04 de junho de 2002 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.
2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.21.02**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de cobertura metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce.
3. A Secretária Municipal de Infraestrutura e Saneamento informa ser imprescindível a agilidade no processo de contratação da prestação de serviços do objeto tendo em vista a necessidade da realização da contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de cobertura metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-CE.
4. Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.
5. Nesse sentido, a Lei Nacional nº. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).



6. Vejamos o Art. 24 *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a Licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra de alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

7. A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.

8. As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da LGL, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial de calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha do fornecedor de executante;**

III - **justificativa do preço;**

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifo nosso)

9. Para cumprir tal dispositivo legal a Secretaria de Infraestrutura e Saneamento elaborou a JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA, o qual explicita a necessidade da prestação dos serviços, escolha do fornecedor e justificativa do preço.

10. Analisando-se o **Processo de Dispensa de Licitação N° 2021.07.21.02** e o contrato dele decorrente, detectou-se que as condições de habilitação são as mesmas preestabelecidas no Processo de Cadastro de licitante, o preço ofertado encontra-se largamente justificado nos autos, verificou-se, ainda, que a

Administração Municipal observou de todas as regras e procedimentos a que é imposta.

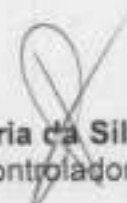


11. Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, no Art. 24, II, da LGL n° 8.666/93 não havendo óbices quanto a sua realização.

12. Por fim, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, submetemos o presente parecer a apreciação da Ilustríssima Secretária, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

É o Parecer.

Icapuí – CE, 26 de julho de 2021.

  
**Valéria da Silva Tomás**  
Controladora Geral



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.21.02


**RATIFICAÇÃO**

**Francisco José da Costa**, Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Icapuí, Estado do Ceará, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, da Lei federal nº 8.666/93,

**RATIFICA** a Dispensa de Licitação para a Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de cobertura metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce. Com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica e no artigo 24, inciso II da Lei federal nº 8.666/93.

Portanto, autorizo a contratação, no valor de R\$ 31.952,80 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), em favor da DUVALE ENERGIA LTDA, cuja validade da proposta far-se-á em 60 (sessenta) dias, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o preço de mercado.

Icapuí – CE, 27 de julho de 2021.

  
**José Francisco da Costa**  
**Secretário de Infraestrutura e Saneamento**





### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária de Infraestrutura e Saneamento, em cumprimento a ratificação procedida, faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce.

**CONTRATADA:** DUVALE ENERGIA LTDA

**VALOR GLOBAL:** R\$ 31.952,80 (Trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.21.02.

Extrato de ratificação emitido pela Responsável pela Secretaria de Infraestrutura e Saneamento do Município de Icapuí.

Icapuí – CE, 27 de julho de 2021.

  
José Francisco da Costa  
**Secretário de Infraestrutura e Saneamento**

#### **OBSERVAÇÃO:**

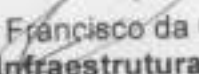
O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo da Prefeitura em data de 27/07/2021, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**



Certificamos que o extrato de ratificação da Dispensa de Licitação n.º 2021.07.21.02 para a Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-Ce, foi afixado no dia 26 de julho de 2021, no flanelógrafo desta municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 27 de julho de 2021.

  
José Francisco da Costa  
**Secretário de Infraestrutura e Saneamento**



## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº: 359/2021

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICAPUI,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO COM  
A DUVALE ENERGIA LTDA. - ME, PARA O  
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Adauto Róseo, 1229, Centro, Icapuí - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através da Secretário de Infraestrutura e Saneamento, neste ato representado pelo Sr. José Francisco da Costa, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE a empresa Duval Energia Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.852.235/0001-26, estabelecida na Rua Anésio de Paula Rocha, Nº 484 - Vila Ramalho - Russas- CE - CEP: 62.900-000, neste ato representada pelo seu sócio, o Sr. José Roberto Ferreira Loureiro, inscrito no CPF: 499.844.463-87 e RG: 197969490 - SSP-CE, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.21.02, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.21.02, devidamente ratificado pela autoridade competente e na proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-CE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1. A Contratante pagará à Contratada, pela execução do objeto deste Contrato, o preço fixo e irrevogável correspondente ao valor de 31.952,80 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), preço este que representa o valor global deste Contrato.

3.2. O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas diretas e indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto do presente Contrato, não sendo devido pelo Contratante nada mais em contrapartida aos serviços ora contratados.



#### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1 - O presente contrato é irrevogável.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DA ENTREGA DA OBRA

5.1 - A vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2021, contados a partir da assinatura, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

5.2 - A empresa vencedora terá o prazo de 01 (um) mês, para a execução total da obra, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Secretário de Infraestrutura e Saneamento, podendo ser renovado na forma do art. 57, § 1º e incisos e § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3 - Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade do Contratante, desde que comprovados na época oportuna pela Contratada, dentro da vigência do prazo contratual. Da mesma forma, no caso de evento diverso, os atrasos poderão ser tolerados desde que imediatamente justificados pela Contratada e devidamente aceitos pelo Contratante.

5.4 - A entrega provisória da obra ocorrerá com a conclusão da última etapa determinada conforme projeto básico anexo, mediante atesto pelo Responsável Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento, quando então estará autorizado o pagamento da última parcela, conforme cronograma físico-financeiro anexo.

5.5 - A entrega definitiva da obra ocorrerá em 90 (noventa) dias após a data da entrega provisória, mediante termo circunstanciado e liberação de engenheiro da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento responsável pelo presente projeto, quando deverá ser realizada vistoria do local para que se verifique a adequação do objeto aos termos contratuais e a limpeza de todos os entulhos e sobras de materiais da obra.

5.6 - A constatação de qualquer irregularidade na vistoria, atribuída ao serviço realizado pela contratada, inviabilizará a entrega definitiva e a liberação da garantia prestada.

5.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

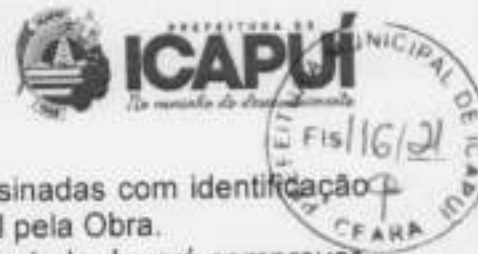
6.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, observadas as seguintes condições:

6.1.1 - Medição final dos serviços procedidos de acordo com as instruções para os serviços de medição de obras vigentes.

6.1.2 - A medição poderá abranger período inferior a 30 (trinta) dias;

6.1.3 - Do valor, proveniente de medição, será feito o pagamento, mediante fatura, em moeda corrente nacional;

6.1.4 - Os quantitativos dos serviços relacionados no orçamento que compõem os anexos desta dispensa, para efeito de pagamento, deverão ser considerados apenas como previstos, não importando em obrigação do Município de autorizar sua execução integral respeitados os limites de acréscimo e/ou supressão previstos no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.



6.1.5 - A medição dos serviços serão obrigatoriamente assinadas com identificação pelo Engenheiro Fiscal do Município de Icapuí, responsável pela Obra.

6.2 - No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a Contratada deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social – INSS e com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, (Certidão Negativa de Débitos TRT).

6.3 - O pagamento será efetuado, exclusivamente, através de crédito em conta corrente, em nome da Contratada, em Banco de sua escolha, tais quais os dados informados quando da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal atestada e visada pelo setor competente da Administração Municipal de Icapuí.

6.4 - Não serão admitidos adiantamentos e os pagamentos não realizados no prazo previsto neste Contrato, no caso de eventuais atrasos, causados pela Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios apurados desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo por base a Taxa Referencial – TR ou outro índice que vier a substituí-la, calculados, *pro rata tempore*, sobre o valor da fatura, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM:  $\{ ( 1 + TR/100) n/30 - 1 \} \times VP$ , onde:

TR = percentual atribuído a Taxa Referencial – TR;

EM= Encargos Moratórios;

VP= Valor da parcela a ser paga;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

6.5 - As certidões para comprovação de regularidade deverão ser apresentadas em cópias autenticadas ou exibidas com os originais e só serão aceitas com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

6.6 - Serão sobrestados os pagamentos, até que a Contratada regularize a situação, quando não forem apresentados os documentos previstos no item 6.2. desta Cláusula, observadas as formalidades previstas nas alíneas correspondentes;

6.7 - O prazo de pagamento será suspenso se os serviços não estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste instrumento, casos em que o prazo acima referido será contado a partir da efetiva regularização pela Contratada.

6.8 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

6.9 - Do montante devido à Contratada poderão ser deduzidos os valores correspondentes multas e/ou indenizações impostas pelo Contratante.

#### CLAUSULA SETIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Por via deste instrumento contratual, o Contratante obriga-se, dentre outros, a:

7.1.1 - Relacionar-se com a Contratada, exclusivamente, por meio de pessoa por ela credenciada.



- 7.1.2 - Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades previstas neste instrumento.
- 7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Contrato.
- 7.1.4 - Anotar em registro próprio e notificar à Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.1.5 - Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.
- 7.1.6 - Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- 7.1.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços.
- 7.1.8 - Rejeitar no todo ou em parte os serviços entregues, se em desacordo com este Contrato.
- 7.1.9 - Determinar o afastamento imediato de profissionais que se mostrem inadequados para conduzir ou executar serviços.
- 7.1.10 - Suspender ou paralisar todo e qualquer serviço em andamento que não esteja sendo executado dentro das normas técnicas vigentes e demais aplicáveis à espécie.
- 7.1.11 - Assegurar o livre acesso às áreas envolvidas na futura obra, de pessoa(s) credenciada(s) pela Contratada para a execução dos serviços necessários, prestando-lhes os esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados.
- 7.1.13 - Controlar, acompanhar e fiscalizar toda a execução do Contrato.
- 7.1.14. Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, nos termos da Lei nº 8.666/1993 em seu art. 73, inciso I.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2 - Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços.
- 8.3 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação no que tange a regularidade Fiscais, Trabalhista e Qualificação Técnica.
- 8.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite legal.
- 8.5 - Executar o objeto contratado no preço, prazo e forma estipulados neste termo de dispensa.
- 8.6 - Executar o objeto com boa qualidade, dentro dos padrões exigidos.
- 8.7 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.8 - Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, materiais e o que mais se fizer necessário para a execução do objeto.
- 8.9 - Fornecer equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao bom desempenho dos serviços em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, substituindo aqueles que não atenderem estas exigências.
- 8.10- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão de obra empregada nos serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deve satisfazer, além de ficar sob sua integral



- responsabilidade e observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidente do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços.
- 8.11 - Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's de segurança.
- 8.12 - Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública junto à execução dos serviços.
- 8.13 - Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 8.14 - Fazer Anotações de Responsabilidade Técnica referente à execução dos serviços contratados.
- 8.15 - Manter o local de execução da obra permanentemente sinalizado, se necessário, conforme CTB (Código de Trânsito Brasileiro), seus anexos e resoluções, em especial a Resolução nº 561/80 do CONTRAN, visando a segurança de veículos e pedestres em trânsito.
- 8.16 - Realizar a limpeza do local onde estiver efetuando os serviços, com a devida remoção de entulhos e materiais remanescentes dando a devida destinação.
- 8.17 - Corrigir e/ou refazer os serviços e substituir os materiais não aprovados pela fiscalização da Prefeitura, caso os mesmos não atendam às especificações constantes no Projeto Básico.
- 8.18 - Recuperar áreas ou bens não incluídos no seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações a danificá-los.
- 8.19 - Responder direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha direta, ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município de Icapuí ou empregados, bem assim perante terceiros, garantindo ao Município de Icapuí direito regressivo por tudo o que acaso tenha que despender em sendo isolada ou solidariamente responsabilizada, inclusive custos e custas processuais.
- 8.20 - Apresentar visto do CREA/CE e ou CAU/CE (Resoluções n.º 266/79 e 413/97, CONFEA e Lei 12.378/2010 CAU/BR), da empresa e do profissional técnico responsável, nos casos cuja circunscrição não seja o Estado do Ceará.
- 8.21 - Manter o diário de obra atualizado, e disponível para fiscalização.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1 - Caso o licitante vencedor se recuse injustificadamente a assinar o contrato de não apresente situação regular, no ato da assinatura do mesmo, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo e aplicar-se-á ao infrator multa de 10% incidente sobre o valor global do contrato.
- 9.2 - A paralisação injustificada na execução do contrato no prazo previsto no instrumento convocatório acarretará, de plano, a incidência da multa moratória à base de 0,33%, cumulativamente, incidente sobre o valor global contratado, por cada dia de atraso.
- 9.3 - No caso de inadimplemento na execução do contrato, seja total de parcial, além da multa estabelecida neste edital, o contrato poderá ser rescindido,



sujeitando-se, ainda, o Contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
  - b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
  - b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
  - c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-Ce, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - O descumprimento do contrato bem como das normas previstas no edital ensejará no impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Icapuí e automático descredenciamento da empresa do Cadastro da Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 anos de até que seja promovida a sua reabilitação.

9.4 - A competência para imposição das sanções de advertência e de multa bem como o impedimento de licitar de contratar será de competência exclusiva do titular da entidade contratante.

9.5 - A reabilitação do Contratado que cometer as faltas previstas nos itens 9.2 e 9.3 somente será promovida mediante requerimento por escrito e encaminhado ao setor competente, após decorrido o prazo da aplicação da sanção bem como comprovação do pagamento das sanções cabíveis.

9.6 - As sanções previstas serão aplicadas assegurando ao Contratado, o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

05 dias úteis nos casos de advertência;

10 dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de impedimento para licitar de contratar com a Prefeitura Municipal de Icapuí.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O instrumento contratual firmado poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.





**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 11.1 - Os recursos cabíveis posteriores a presente contratação serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 11.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente dirigida a Contratante.
- 11.3 - Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Icapui e encaminhados à Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Município de Icapui, na dotação orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento sob o nº 08.01.15.543.0900.1.034, elemento de despesas: 4.4.90.51.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**


- 13.1 - Cabe ao Contratante, através de Fiscal designado, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos serviços e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e subordinados.


**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

- 13.1 - Fica eleito o foro da cidade de Icapui, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.


E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

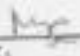
Icapui – CE, 27 de julho de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e  
Saneamento  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Ferreira Loureiro**  
Duvale Energia Ltda. - ME  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01.   
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 095799.763.26

02.   
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 028 659 453-67



**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.07.21.02**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapui-CE.

**CONTRATADA:** Duvale Energia Ltda. - ME

**CONTRATANTE:** Secretario de Infraestrutura e Saneamento

**ASSINA PELO CONTRATANTE: Responsável:** José Francisco da Costa.

**VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 31.952,80 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2021

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprio.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.01.15.543.0900.1.034.

**ELEMENTO DE DESPESAS:** 4.4.90.51.00.

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de julho de 2021.

Icapui – CE, 27 de julho de 2021.


  
José Francisco da Costa  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que o extrato de contrato da Dispensa de Licitação nº 2021.07.21.02 para a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de coberta metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-CE; foi afixado no dia 27 de julho de 2021, no flanelógrafo desta Municipalidade, conforme estabelece a legislação em vigor.

Icapuí – CE, 27 de julho de 2021.

  
José Francisco da Costa  
Secretário de Infraestrutura e Saneamento



**ORDEM DE SERVIÇO**

O Município de Icapuí, Estado do Ceará, através do Secretário de Infraestrutura e Saneamento no uso de suas atribuições legais resolve **AUTORIZAR**,

A empresa Duvale Energia Ltda. – ME, CNPJ: 40.852.235/0001-26, a execução da fabricação e instalação de cobertura metálica para parada de taxi no Município de Icapuí-CE, objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 2021.07.21.02, Contrato N°. 359/2021.

**Valor Global da Obra:** R\$ 31.952,80 (trinta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

**Prazo de Execução:** 01 (um) mês, contados a partir da data da emissão da respectiva Ordem de Serviço.



As despesas decorrentes correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 08.01.15.543.0900.1.034, elemento de despesas 4.4.90.51.00.

Icapuí - CE, 04 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**José Francisco da Costa**  
Secretário de Infraestrutura e  
Saneamento  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**José Roberto Ferreira Loureiro**  
Duvale Energia Ltda. – ME  
**CONTRATADA**

**Testemunha:**

1.  - 051799713-76 \_\_\_\_\_
2.  - 028.859.453-67 \_\_\_\_\_



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210858138

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



1. Responsável Técnico  
NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0617587566  
Registro: 335488CE

Empresa contratada: DUVALZ ENERGIA LTDA

Registro: 0010473351-CE

2. Dados do Contrato  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI  
Praça ADAUTO ROSEDO  
Complemento:  
Cidade: ICAPUI

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-67  
Nº: 1229

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CEP: 62810000

Contato: 3362021  
Valor: R\$ 21.552,80

Classificado em:  
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA 2E BIRU  
Complemento:  
Cidade: ICAPUI  
Data de início: 04/06/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Nº. 411

Bairro: CENTRO  
UF: CE

CEP: 62810000

Previsão de término: 04/10/2021

Coordenadas Geográficas: -4.712665, -37.354755

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 10.393.593/0001-67

4. Atividade Técnica

1ª Execução

Descrição	Quantidade	Unidade
49 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2 2 x 7 - PARA FNO DIVERSOS	50,00	m2
45 - Execução de obra > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2 1 x 7 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	50,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder à baixa desta ART

5. Observações

INSTALAÇÃO DE COBERTA METÁLICA PARA PARADA DE TAXI NO MUNICÍPIO DE ICAPUI-CE.

6. Declarações

Declaro que estou ciente das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Natanael Ferreira de Oliveira*  
NATANAEL FERREIRA DE OLIVEIRA - CPF: 000.333.713-66  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI - CNPJ: 10.393.593/0001-67

9. Informações

A ART é válida somente quando emitida mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do CREA.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 233,34 Registrada em: 16/06/2021 Valor pago: R\$ 233,34 Nosso telefone: 0214896814

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: [www.crea-ce.org.br/validar](http://www.crea-ce.org.br/validar) com a chave CAW60  
Impressão em: 15/06/2021 às 12:07:40 por: G: 177.161.87.22

www.crea-ce.org.br  
Tel: (85) 3453-5800

Secretaria Regional de Engenharia e Agronomia  
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





# CADASTRO NACIONAL DE OBRAS - CNO

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE OBRA



### Informações da obra

Número de inscrição da obra 90.008.02508/70	Nome da obra FABRICACAO E INST DE COBERTA METALICA PARA TAXI NO MUNC DE ICAPUI CE		
Data do cadastramento 15/09/2021 13:55	Origem do cadastramento e-CAC		
ART CE20210856136	RRT	CIB	Cadastro Imobiliário
Data do início da obra 04/08/2021	CNAE 4120400 Construção de edifícios		

### Situação da obra

Situação	Data
Ativa	04/08/2021

### Endereço

País	Município	UF	CEP
BRASIL	ICAPUI	CE	82.810-000
Bairro	Logradouro	Número	
CENTRO	RUA RUA ZE BIRU	SN	

### Responsável

Nome	CPF/CNPJ	Vínculo
DUVALE ENERGIA LTDA	40.852.235/0001-26	Construtora
Data de início da responsabilidade	Data de término da responsabilidade	
04/08/2021		

### Contratantes

CPF/CNPJ	Nome
10.393.593/0001-57	MUNICIPIO DE ICAPUI

### Obra por Contrato

Unidade de Medida	Medida	Número do Contrato	Valor do Contrato
Outra	0,01	3592021	R\$ 0,00